

PREFEITURA INAUGURA ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA DE ALMEIDA BRANCO



A primeira unidade escolar foi entregue à população! Na quinta-feira (3), a Prefeitura de Magé, por intermédio da Secretaria de Educação, inaugurou a Escola Municipal Luciana de Almeida Branco, localizada no Maurimácia.

A nova instalação educacional, que já recebe cerca de 300 estudantes, inclui seis salas de aula, uma sala de informática, uma biblioteca, blocos administrativo, pedagógico e de serviço, refeitório, cinco banheiros, cozinha, estacionamento e uma área verde.

O prefeito Renato Cozzolino celebrou a inauguração da escola e as melhorias realizadas no bairro. Em seu discurso, destacou o progresso contínuo de Magé e prometeu a entrega de mais instalações, incluindo uma creche, um parque linear e uma UBS.

“É uma honra estar aqui nesse bairro que tanto me abraçou na vida pública. E tudo que faço e fiz ainda é pouco por tanto amor que recebi aqui. Antes essas crianças tinham que ir para bairros vizinhos para

estudar, mas agora isso mudou e estão aqui recebendo essa unidade novinha. E não paramos por aqui, vamos entregar uma creche, o parque linear, a UBS, além de toda urbanização do bairro. Fico muito feliz por saber que Magé se tornou um canteiro de obras”, declarou.

A vice-prefeita Jamille Cozzolino também esteve presente, anunciando futuras obras importantes para o bairro, incluindo uma quadra poliesportiva e uma creche.

A secretária de Educação Sandra Ramalho, reforçou a importância da escola para a comunidade e destacou que a instituição já está em funcionamento há cinco meses.

Luciana de Almeida Branco, a quem a escola deve o nome, era uma professora que desde cedo demonstrou uma paixão profunda pela educação. Acreditando no poder transformador e na importância da união – “juntos somos mais fortes” era seu lema – Luciana frequentemente levava seus alunos a passeios

nos pontos históricos da cidade, buscando enaltecer a história local.

Apoiada por uma equipe de profissionais, ela criou o Projeto Alda Musical, uma iniciativa que possibilitou o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades instrumentais e vocais dos alunos. O projeto permitiu que o grupo participasse de várias apresentações em eventos, resultando em bolsas de estudo na Orquestra Vila Lobos.

A Prefeitura de Magé segue investindo na educação, e segue avançando na construção de mais oito unidades escolares. Além de ter adquirido seis creches e uma escola, a C.M. Prof.^a Márcia dos Santos Rocha em Nova Marília; a C.M. Rosângela Belo em Major Magalhães; a C.M. Prof.^a Ignês Maria Vivas Marinho no Saco; a C.M. Prof.^a Helena Brandão Galvão em Nova Marília; a C.M. Prof.^a Marzete Tito de Souza Lemos na Flexeiras; a C.M. Prof.^a Nelma Guerra Martins na Citrolândia e a E.M. Flávia Sampaio da Silva Ribeiro de Brito na Limeira.

ÍNDICEREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis.....	Página 03
Decretos.....	Página 03
Portarias.....	Página 05
SEMPDEC - Relatório de Interdições - Abril a Junho de 2023.....	Página 20
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária de 05/06/2023.....	Página 21
SMS / CMS - Ata da Cerimônia de Posse dos Membros do CMS (23/06/2023).....	Página 23
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária de 23/06/2023.....	Página 25
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária de 29/06/2023.....	Página 28
SMS / CMS - Resolução Nº 126 de 25/11/2022.....	Página 31
SMS / CMS - Resolução Nº 127 de 25/11/2022.....	Página 33
SMS / CMS - Resolução Nº 128 de 23/06/2023.....	Página 35
SMS / CMS - Resolução Nº 129 de 23/06/2023.....	Página 36
SMS - Edital de Intimação de Espólio.....	Página 37
SMASDH - Errata - Relação Preliminar dos Candidatos a Supervisor - Edital nº 001/2023.....	Página 38
SMASDH - Errata - Relação Preliminar dos Candidatos a Visitador - Edital nº 001/2023.....	Página 39
SMASDH/ CMDCA - Edital do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2024/2028.....	Página 44
SMASDH/ COMDDEPI - Resolução Nº 006/2023.....	Página 46
SMA - Edital de Convocação.....	Página 47
IPMM - Portarias.....	Página 47
IPMM - Parecer do Conselho Municipal de Previdência.....	Página 48
IPMM - Ata da Reunião do Conselho de Administração de 03/03/2023.....	Página 49
IPMM - Ata da Reunião do Conselho de Administração de 18/07/2023.....	Página 50
IPMM - Homologação.....	Página 51
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	Página 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis.....	Página 54
Portarias.....	Página 54
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	Página 55

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**ISABELA MARIA ROSA MATHEUS BULLUS**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
(INTERINAMENTE)**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**MARCELA MACIEL**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES
(INTERINAMENTE)**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**
Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**
Titular: João Batista Paula de Lira**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**
1º VICE-PRESIDENTE**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**
2º VICE-PRESIDENTE**FERNANDO VIEIRA VEIRA**
1º SECRETÁRIO**LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES****ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA**
EBERTON SOARES DA MOTTA
ELENILSON MEDEIROS BATISTA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOELSON ALVES DE SOUZA
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO**LEONARDO FREITAS BITENCOURT**
LEONARDO FRANCO PEREIRA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2824, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

DÁ Denominação de **RUA PAULO ROBERTO TEJADA MEIRELLES** a atual Rua 72 - SACO - MAGÉ - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **RUA PAULO ROBERTO TEJADA MEIRELLES** a atual Rua 72 - Saco - Magé - RJ. Art. 2º. -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 10 de agosto de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **JOELSON ALVES**

Projeto de Lei nº **104/2023**

Publicação: **BIO 690 de 15.08.2023**

(Processo nº **23041/2023**)

LEI Nº 2825, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DÁ Denominação de **RUA ALTIVO ROZA DOS SANTOS** a atual Rua 71 - SACO - MAGÉ - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ALTIVO ROZA DOS SANTOS** a atual Rua 71 - Saco - Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 10 de agosto de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **JOELSON ALVES**

Projeto de Lei nº **103/2023**

Publicação: **BIO 690 de 15.08.2023**

(Processo nº **23043/2023**) a Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

LEI Nº 2826, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DÁ Denominação de **PRAÇA VALTER PIMENTEL CUSTÓDIO**, localizada na Rua Urucumirim, em frente à Escola BARÃO DE IRIRI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Praça Valter Pimentel Custódio, a Praça localizada na Rua Urucumirim, em frente à Escola Municipal Barão de Iriri - Bairro Barão de Iriri - Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 10 de agosto de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **IGOR FABIANO**

Projeto de Lei nº **105/2023**

Publicação: **BIO 690 de 15.08.2023**

(Processo nº **23045/2023**)

LEI Nº 2827, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

REMANEJA, renomeia e redefine as competências inerentes aos cargos em comissão que menciona, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 22 da Lei Municipal nº 2715, de 16 de janeiro de 2023, para que sejam por força do presente diploma legal remanejados para a Procuradoria da Câmara Municipal, sem aumento de despesa, dois cargos em comissão de Assessor do núcleo de serviços gerais da Diretoria Geral de Administração da Câmara Municipal - Índice ACM-1.

Art. 2º Os Cargos em comissão citados no artigo anterior passam a ser denominados de Subprocurador Assistente da Procuradoria Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º Os cargos citados nos artigos antecedentes passam a ter as seguintes competências e atribuições:

I - Assessorar a Procuradoria Geral da Câmara Municipal na análise e tramitação de processos administrativos internos ou instaurados em decorrência de provocação externa, oriunda de órgãos de controle ou entidades privadas;

II - Assessorar a Procuradoria Geral da Câmara Municipal na análise e tramitação de processos Judiciais em que a Câmara Municipal for parte ou interessada.

Parágrafo único. Somente poderão ser nomeados para o exercício do cargo regulamentado por esta Lei, pessoas regularmente inscritas nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Ficam criados 5 (cinco) cargos de Assessor de Gabinete, índice AG-1, mantidas as competências e atribuições inerentes ao cargo previstas pela Resolução nº 001 de 23 de fevereiro de 2021, vinculados ao gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Municipal correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 01 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

MAGÉ, RJ, 10 de agosto de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: Vereador **VALDECK FERREIRA**

Projeto de Lei nº **123/2023**

Publicação: **BIO 690 de 15.08.2023**

(Processo nº **23046/2023**)

DECRETOS**DECRETO Nº 3664, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVOCA a 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO, o § 2º do artigo 36 da Lei Municipal nº 2816, de 10 de julho de 2023, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura de Magé.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **4ª Conferência Municipal de Cultura – CMC**, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e da 4ª Conferência Nacional de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Municipal de Cultura terá como tema central “**Democracia e Direito à Cultura**” e realizar-se-á nos dias **14 a 16 de setembro de 2023**, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Art. 2º Caberá a 4ª Conferência Municipal de Cultura:

I – Debater os temas da 4ª Conferência Municipal de Cultura que deverão contemplar os temas estaduais e nacionais, sem prejuízo das questões locais, conforme programação a ser elaborada pela comissão organizadora;

II – Eleger os membros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil que comporão o plenário do Conselho Municipal de Cultura, nos termos do inciso II, artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 2816/2023;

III – Eleger os delegados municipais que representarão o Município na 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, nos parâmetros do § 1º, artigo 1º da Resolução SECEC n.º 290, de 01 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 02 de agosto de 2023, página 21;

IV – Elaborar e aprovar propostas que comporão o Plano Municipal de Cultura, a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Subsecretário Municipal de Cultura ou, na ausência deste, pela Diretora de Fomento e Incentivo à Cultura.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da 4ª CMC será exercida pelo(a) presidente(a) da Comissão Organizadora, nos moldes do artigo 53 da Lei Municipal 2816/2023.

Art. 4º O plenário da 4ª Conferência Municipal de Cultura será formado pelos seguintes membros, todos com direito a voz e voto:

I – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

II – Comissão organizadora;

III – Participantes credenciados até 15 (quinze) dias anteriores a data da conferência, desde que comprovem atuação cultural em Magé por um período mínimo de 2 (anos) anteriores a este ato convocatório.

§ 1º Poderão participar com direito a voz participantes convidados pela Comissão Organizadora, devidamente credenciados.

§ 2º Poderão participar sem direito a voz e a voto, na condição de observadores, participantes que não tenham cumprido a etapa de credenciamento, na forma do que prevê o inciso III, deste artigo.

Art. 5º. Poderão candidatar-se as vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura, destinados a sociedade civil, pessoas com interesse na política cultural do município no pleno gozo de seus direitos políticos, que:

I - Comprovem atuação por um período mínimo de 3 (três) anos, anteriores a este ato convocatório, em pelo menos uma das seguintes áreas: artes cênicas; artes visuais, audiovisual ou cultura digital; associações, cooperativas ou economia criativa; cultura afro brasileira ou culturas populares; diversidade e gênero; literatura, leitura e livro; música; patrimônio histórico, artístico e cultural; povos ou comunidades tradicionais; e produção cultural.

II - Comprovem moradia em Magé ou atuação cultural em Magé, por no mínimo 2 (dois) anos, anteriores ao ato convocatório; e

III - Comprovem participação em pelo menos 2 (dois) eventos preparatórios para a eleição.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, organizará pelo menos 5 (cinco) encontros preparatórios a 4ª Conferência Municipal de Cultura, sendo pelo menos 1 (um) deles online.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS

Art. 7º Caberá a Comissão Organizadora, designada pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:

- I – Eleger seu presidente e secretário;
- II – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CMC;
- III – Elaborar a proposta de programação da conferência submetendo-a a aprovação do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
- IV – Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª CMC;
- V – Elaborar a minuta de Regimento Interno a ser submetido a aprovação do plenário da 4ª CMC;
- VI – Definir critérios para a escolha dos convidados e/ou palestrantes da 4ª CMC;
- VII – Analisar o cumprimento dos requisitos para candidato a participante credenciado à 4ª CMC e candidato a vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura, destinados a sociedade civil; e,
- VIII – Elaborar e sistematizar o relatório final da 4ª CMC.

Art. 8º Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos promover ampla divulgação da realização da 4ª CMC e facilitar os meios de acesso às inscrições tanto para participantes credenciados, como para candidatos a membro do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 9º As despesas com a organização e realização da 4ª CMC, no que tange as responsabilidades expressas neste Decreto, ocorrerão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

DECRETO Nº 3665, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art.68 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;
- o ofício nº 295/2023 da Câmara Municipal de Magé protocolado nesta municipalidade sob o nº 23195/23.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 3.231.166,46 (Três milhões duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.0101.01.031.0008.2.162	4.4.90.51.00.00.00.000	1472	1500	3.122.166,46
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.91.13.00.00.00.000	1481	1500	109.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES				3.231.166,46

Art. 2º Servirão de cobertura às suplementações autorizadas no artigo anterior as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.14.00.00.00.000	1461	1500	5.000,00
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.30.00.00.00.000	1462	1500	1.292.427,98
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.31.00.00.00.000	1463	1500	2.457,00
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.32.00.00.00.000	1464	1500	5.000,00
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.33.00.00.00.000	1465	1500	30.000,00
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.34.00.00.00.000	1466	1500	5.000,00
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.35.00.00.00.000	1467	1500	30.000,00
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.36.00.00.00.000	1468	1500	1.225,00
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.39.00.00.00.000	1469	1500	100.000,00
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.92.00.00.00.000	1470	1500	14.283,54
01.0101.01.031.0008.2.162	4.4.90.39.00.00.00.000	1471	1500	10.000,00
01.0101.01.031.0008.2.162	4.6.90.71.00.00.00.000	1472	1500	10.000,00
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.90.11.00.00.00.000	1475	1500	1.242.468,60
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.90.13.00.00.00.000	1476	1500	140.000,00

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.90.16.00.00.00.000	1477	1500	10.000,00
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.90.91.00.00.00.000	1478	1500	10.000,00
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.90.92.00.00.00.000	1479	1500	62.577,72
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.90.94.00.00.00.000	1480	1500	10.000,00
01.0101.01.031.0008.2.164	3.1.91.92.00.00.00.000	1482	1500	25.000,00
01.0101.01.031.0008.2.165	3.3.90.08.00.00.00.000	1483	1500	70.000,00
01.0101.01.031.0008.2.165	3.3.90.46.00.00.00.000	1484	1500	60.000,00
01.0101.01.031.0008.2.165	3.3.90.49.00.00.00.000	1485	1500	78.684,06
01.0101.01.031.0008.2.162	4.6.91.71.00.00.00.000	2573	1500	17.042,56
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES				3.231.166,46

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

DECRETO Nº 3666, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Superintendência de Governo e Gestão Institucional na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1487/2002, publicada no B.O nº 130, na qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar a Estrutura Básica da Administração, mediante a criação ou extinção de órgão, bem como modificar suas competências e atribuições, desde que, sem aumento de despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar atividades relacionadas a padronização de um modelo de gestão pública eficiente, com o objetivo de difundir nos demais órgãos e entidades do Município mecanismos de controle capazes de assegurar a ética, o respeito, a integridade e a eficiência no serviço público, a partir de uma atuação inteligente e harmônica.

D E C R E T A:

Art.1º Fica criada a Superintendência de Governo e Gestão Institucional, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, com as funções de formular políticas e diretrizes pautada no aprimoramento da gestão pública, bem como monitorar, implementar e coordenar ações estratégicas de inovação na Administração Pública Municipal, além de outras funções correlatas;

Art.2º A Superintendência de Governo e Gestão Institucional tem como atribuições:

I - implementar, coordenar e propor, no limite de suas competências, o aperfeiçoamento na padronização de procedimentos administrativos do Poder Executivo Municipal;

II - gerenciar as etapas necessárias na implementação de um Plano de Integridade de acordo com o perfil e os riscos específicos de cada órgão ou entidade municipal, elaborando um diálogo institucional relacionado a Política de Promoção de Integridade e Compliance;

III - promover a integração de todas as Secretarias, na elaboração de documentos que orientem órgãos e entidades sobre como proceder nas contratações por meio de suporte administrativo, visando a eficiência e melhoria na qualidade das atividades;

IV - difundir, na Administração Pública Municipal, a cultura e os métodos de gestão pública, bem como buscar medidas para a capacitação dos agentes públicos municipais;

V. identificar e fomentar boas práticas administrativas entre os órgãos municipais;

VI - elaborar, revisar e manter conteúdo instrutivo por meio de Apostilas de Padronização de Contratações, contemplando modelos e instruções para a elaboração de Documento de Formalização de Demandas, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos atinentes a fase preparatória de licitações;

VII - promover a integração dos órgãos municipais, para efetiva formalização de atas de registro de preços para aquisições e serviços que são comuns aos órgãos municipais;

VIII - propor, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicos de inovação, modernização e aperfeiçoamento da gestão pública, bem como implementar e adequar o Município nas regras previstas na LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados;

IX - exercer outras atividades correlatas no que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art.3º A Superintendência ora criada será dirigida por um Assessor Gerencial, cargo remanejado da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Governo em conformidade com o art. 6º da Lei nº 2714 de 16 de janeiro de 2023.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1360/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, CAMILA FERREIRA CARVALHAES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2023

PORTARIANº 1453/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS ALBERTO ALVARO PINHEIRO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº.1463/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que o estágio probatório somente é cumprido com o servidor em efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado através de concurso público;

RESOLVE:

SUSPENDER, o estágio probatório da Servidora **KEYTH GUERRA MAIMONE DA SILVA**, Matrícula T-6300 – Professor I da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 19 de junho a 18 de julho de 2023, em razão da licença médica concedida pelo SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1500/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Memorando SMASDH-GS nº 161/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR as Senhoras relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
VERONICA ANGELA RODRIGUES MAIA DOS SANTOS	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	DA-1
CARINE SANTANA DA SILVEIRA PAIM	DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	DA-2
GIULIA DOS ANJOS E SILVA	CHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC-A
VANESSA APARECIDA SODRE SANTANA DE CARVALHO	ASSESSOR DE PROJETOS	CC-B
RUSIMEIA DE SOUZA PINTO	ASSESSOR DE PROJETOS	CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1511/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 318/SMTR/2023 e 348/SMTR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLVE:

EXONERAR THAIS CRISTINA DOS SANTOS MARINHO, matrícula 364692, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

NOMEAR THAIS CRISTINA DOS SANTOS MARINHO, matrícula 364692, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1512/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 317/SMTR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLVE:

EXONERAR JULIANA MOREIRA MARINHO DOS SANTOS, matrícula 364290, do cargo em ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1517/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 149/SMDE/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

EXONERAR ISABEL CRISTINA LIMA, matrícula 361353, do cargo em ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1519/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 336/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
363091	KELLY MARTINS RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
361502	AMISTERDAN SANTOS VIANA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-5
364743	VAGNER PARA DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO/INPACTO AMBIENTAL	CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1520/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos SME-GS nº 836/2023 e 837/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR ROBERTA DE ALMEIDA RIGUETE, matrícula **T-2937**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-D, da E. M. Bruno Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de julho de 2023.

NOMEAR ROBERTA DE ALMEIDA RIGUETE, matrícula **T-2937**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da C. E. M. Bruno Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a 01 de julho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1521/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 835/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

EXONERAR GRAZIELI LAURINDO DOMICIANO MACEDO, matrícula **363753**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIAN.º 1522/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 410/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

CESSAR o efeito da designação de **THIAGO BEDE LOPES**, como responsável técnico do Centro de Especialidades Odontológicas de Mauá, da Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 476/2023, com efeito a partir de 31 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº. 1523-A/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o memorando nº 410/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR as senhoras relacionadas abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	DESIGNAÇÃO
PRISCILA FERREIRA DA SILVA MAESTRELLO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE MAUÁ
CINTIA MACHADO SOUTO	COORDENADORA GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1538/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3652, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR ISA NUNES VENTURA SALGADO, matrícula **362971**, do cargo em comissão ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023

NOMEAR ISA NUNES VENTURA SALGADO, matrícula **362971**, para ocupar o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, índice SS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1551/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 167/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a 01 de julho de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361216	HEMILY VIEIRA DA SILVEIRA	CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-B
363752	WALDIODETE ABREU DE MELLO	COORDENADOR DE CRAS	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1552/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR TATIANA ARAUJO NERY, matrícula **361501**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1560/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 101/SMDE/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

EXONERAR ANDREA XAVIER DA SILVA, matrícula **364678**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

NOMEAR ANDREA XAVIER DA SILVA, matrícula **364678**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº 1562/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 179/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR CHEILA DA CONCEIÇÃO MATTOS, matrícula 361169, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1563/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 165/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR KARINE OLIVEIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1564/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 174/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR WALDIODETE ABREU DE MELLO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASS. ESPECIAL PROG. CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1565/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 175/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR THIAGO RODRIGUES SOARES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1566/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 540/CGT/SMS/2023 e 541/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR LUCIANE DE MIRANDA BONZOUZMET, matrícula 363756, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

NOMEAR LUCIANE DE MIRANDA BONZOUZMET, matrícula 363756, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, índice CC-B, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1567/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 523/CGT/SMS/2023 e 524/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, as Senhoras relacionadas abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
RAQUEL ANDRE DE SOUZA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B
JESSICA DE SOUZA CRUZ		

NOMEAR, as Senhoras relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
RAQUEL ANDRE DE SOUZA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	CC-A
JESSICA DE SOUZA CRUZ		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

4ª CMC CULTURA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

Atenção, Fazedores de Cultura!

Convocação Extraordinária para os Encontros Preparatórios

Dia 16/08 – 19h: Encontro on-line

Dia 21/08 – 18h: Encontro Presencial
Local: Auditório do Colégio Estadual de Magé - Rua Comendador Reis, s/nº, Centro - Magé

Dia 22/08 – 18h: Encontro Presencial
Local: Escola Municipal Paulo Freire - Av. Roberto Silveira, s/nº, Praia do Imperador, Mauá

Dia 23/08 – 18h: Encontro Presencial
Local: Praça da Cultura - Rua P, nº 97, Fregosa (ao lado da USF Rua J)

Dia 26/08 – 10h: Encontro on-line
Obs: Para os interessados em fazer parte do Conselho Municipal de Cultura é obrigatória a participação em pelo menos 2 (dois) encontros preparatórios.

Inscrições para os encontros no site:
<https://mage.rj.gov.br>

Democracia e Direito à Cultura

Participação: MAGÉ, FLACSO, OEI, Conselho Municipal de Cultura, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Científico do Estado do Rio de Janeiro.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1569/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 516/CGT/SMS/2023, 522/CGT/SMS/2023,

567/CGT/SMS/2023, 570/CGT/SMS/2023, 572/CGT/SMS/2023 e 577/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
364025	JOÃO CARLOS LACOMBE NETO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	CC-B	01/07/2023
364398	ELIANE DE ALCÂNTARA CLEMENTE RAMOS	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2	06/07/2023
362572	LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUVENAL NICOLAU	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DA-3	01/07/2023
364341	LUIS HENRIQUE RAMALHETE RODRIGUES	ASSESSOR GERENCIAL	AG-8	10/07/2023
364000	VIVIANE FONSECA BARBOSA CANDIDO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DA-3	01/07/2023
364357	JEFFERSON ALMEIDA JACINTO MENDES	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2	01/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1570/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 539/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR MONICA CASTELIONY ATHAYDE DE CASTRO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1571/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 517/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR OHONA CAROLINA DE SOUSA NISHIO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1572/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 512/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL LOPES ROCHA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1573/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 583/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR ANDREIA MIRANDA DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1574/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 238/SMCI/2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR THAMIRES DA SILVA BERNARDO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1576/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 3652, de 03 de julho de 2023.

RESOLVE:

EXONERAR os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de julho de 2023.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1576/2023

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
364225	ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
363701	DAVID NUNES RAMOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
363817	DENILSON DA SILVA ALVES	COORD. DE OBRAS REGIONAIS	DA-3
361743	ISMAEL DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de julho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
DOUGLAS LUMINATO AREDES DE MATOS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-B
WILLIAMS MANOEL SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-B
RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	COORD. DE OBRAS REGIONAIS	DA-3
ALESSANDRO DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1577/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 807/PGM/2023, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR ALINE COSTA VELHO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de SUBPROCURADOR, índice SS, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1578/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 746/PGM/2023, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR ALINE BATISTA CASTRO DE MELLO, para ocupar o cargo em comissão de SUBPROCURADOR, índice SS, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1579/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 443/SMF/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

NOMEAR AMANDA CORADINI GUSMÃO, para ocupar o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1580/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 815/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR ISABEL CRISTINA LIMA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023



PORTARIA Nº 1587/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 14/SMSP/2023, 24/SMSP/2023 e 24/SMSP/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de julho de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361614	EDUARDO TALRINO MAGALHAES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
361396	EZEQUIAS DA CRUZ MARTINS		
361620	JACIARA FERREIRA DE LIMA		
361496	JOSELINO DE SOUZA VIEIRA		

NOMEAR VITOR JULIO PRUDENCIO NEVES, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1592/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 637/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de julho de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362718	VINICIUS DE OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
363793	LUIZ CARLOS DE LIMA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1594/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 229/SMG/2023 e 230/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

EXONERAR ANTONIO VINICIUS LIRIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

NOMEAR VALNEY SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1595/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 269/GAPE/2023, do Gabinete do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocuparem os respectivos cargos em comissão, junto ao do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a 01 de julho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ALECSANDER DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
ALEXSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
ARTHUR DE BRITTO SUITA		
CLAUDIA GONÇALVES COELHO MARINHO		
CLEUZENI DOS SANTOS ALMEIDA		
JACQUELINNE CORREA BARBOSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3
JESSICA SOPHIA DE MACEDO DOS SANTOS	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
JOSE CLAUDIO DE ARAUJO		
JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO		
NEY MAURICIO FIGUEIREDO LUIZ LOPES		
TACILNARA FERNANDA SA PULGATI		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1596/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

NOMEAR JALINE PEREIRA FONSECA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1598/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANO BARRETO SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1599/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR CHARLES DOS SANTOS AMARANTE, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1600/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.368/2023, o servidor **JOAO VICTOR CARVALHAES FRAGA**, matrícula **364560**, do cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1601/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.369/2023, o servidor **ANDERSON DOS SANTOS MEIRELLES**, matrícula **364559**, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº. 1607/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 91, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 079/PGM/2023/VMB, da lavra do Ilustre Procurador do Município, Dr. Vanderson Maçullo Braga.

RESOLVE:

CONCEDER, em virtude de determinação judicial constante nos autos do processo de nº 0000877-53.1997.8.19.0029, do Juízo da Vara Cível da Comarca de Magé/RJ, **PENSÃO INDENIZATÓRIA**, mensal e vitalícia ao **Sr. EDSON DE ALMEIDA**, na proporção de 39% (trinta e nove por cento) da sua remuneração recebida à época, equivalente a 1,03 salários-mínimos, assegurada a percepção do 13º salário e férias, a ser paga pela Folha de Pagamento, tendo em vista as informações constantes no processo administrativo nº 16497/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1608/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos 328/SMMA/2023, 329/SMMA/2023, 341/SMMA/2023, 353/SMMA/2023, 354/SMMA/2023 e 369/SMMA/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

EXONERAR os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente., com efeito a partir das datas indicadas.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1608/2023

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
T-2649	DARPHINI DE FARIA MIRANDA	CHEFE SETOR DE LEGALIZAÇÃO PROJETOS E LICENCIAMENTO	CC-B	01/07/2023
364256	PAOLA NOBRE NICÁCIO MUNIZ	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1	02/07/2023
363999	SAMARA BENEVIDES BARROS	CHEFE DE DIV. PARQUES E JARDINS	CC-A	01/07/2023
363095	VANESSA CRISTINA LIMA	DIR. ASSIST. TÉCNICA E PLANEJAMENTO	DA-2	01/07/2023
T-3652	WILLIAN DA SILVA FERREIRA	CHEFE SETOR GUARDA MEIO AMBIENTE, FLORESTAL E MARÍTIMO	CC-B	01/07/2023

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente., com efeito a partir de 01 de julho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
FLAVIO FRANCISCO PASQUALINO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
GLEISON DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
JOANES ROBERTO FEIJÓ RODRIGUES PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
JORGE TADEU MARCOLINO VERLINGUE	CHEFE SETOR DE LEGALIZAÇÃO PROJETOS E LICENCIAMENTO	CC-B
LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
RUBIRAJARA ROCHA REIS	CHEFE SETOR GUARDA MEIO AMBIENTE, FLORESTAL E MARÍTIMO	CC-B
SAMARA BENEVIDES BARROS	DIR. ASSIST. TÉCNICA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL	DA-2
VANESSA CRISTINA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1609/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 338/SMMA/2023, 339/SMMA/2023 e 343/SMMA/2023, Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir das de 01 de Julho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
RODRIGO BAETA DAUDT	ASSESSOR GERENCIAL	AG-4
GLEISON DOS SANTOS MARQUES CARVALHO		AG-2
GUSTAVO PEREIRA CONDE		AG-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1611/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de julho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	DIR. ASSIST. TÉCNICA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL	DA-2
ARIANE ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	DA-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1612/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocuparem os respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de julho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
ARIANE ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3
KELLY MARTINS RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1613/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR AMISTERDAN SANTOS VIANA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 1629/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR WELLINGTON DE SOUZA APPICELLO, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1631/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 070/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS VINICIUS BARRAGAN CRESPO, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1634/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR RAYLANE JARBAS BENTO, matrícula 363417, do cargo em comissão de ASSESSOR, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1635/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR RAYLANE JARBAS BENTO, matrícula 363417, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1637/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de julho de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ALBERTO NASCIMENTO NETO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
ARTHUR FORMIGA DE ABREU		
CARLOS CLAY DOS SANTOS MOLINA JÚNIOR		
RICHARD DA SILVA RODRIGUES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº 1641/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO BATISTA IZAIAS, matrícula 364669, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

NOMEAR JOÃO BATISTA IZAIAS, matrícula 364669, para ocupar o cargo em

comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIANº. 1650/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1565/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 135/2021 – **Dispensa Comum nº 048/2021 - Processo nº. 15728/2021**, referente a Locação de Imóvel da **USF DA PONTE PRETA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliveira – Matrícula 364395

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matrícula 363758

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIAN.º 1660/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 234/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos nºs. 132/2022, 133/2022, 134/2022, 135/2022, 136/2022, 137/2022, 138/2022, 139/2022, 140/2022, 141/2022, 142/2022, 143/2022, 144/2022, 145/2022, 146/2022, 147/2022, 148/2022, 149/2022, 150/2022, 151/2022, do **Pregão Presencial nº. 075/2021 - Processo nº.33.947/2021** - da Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, referente à Prestação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Poder Executivo, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a 10 de março de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA – Matrícula 362765

FISCAL ADMINISTRATIVO – VANIA LUCIA DE MELO - Matrícula 364300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIAN.º 1661/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC nº 905/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 286/2023 – **Pregão Presencial nº 016/2023, Processo nº 29904/2022**, da Empresa **GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para o fornecimento e/ou industrialização de fardamento, destinados aos alunos da rede municipal de ensino para profissionais de apoio administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 24 de maio de 2023.

FISCAL CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matrícula T-0912

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1662/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMEC nº 914/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 286/2023 – Pregão Presencial nº 078, Processo nº 27515/2021, da Empresa JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de Desktops, Notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 11 de março de 2023.

FISCAL CONTRATO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 187684

FISCAL ADMINISTRATIVO – THIAGO DE ANDRADE REGO – Matrícula 184000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1663/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 377/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a Portaria 2252/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RODRIGO BAETA DAUDT – Matrícula 364791, como Fiscal do Contrato nº 281/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 – Processo nº 1556/2022 da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, em substituição ao servidor PEDRO MANOEL MENDES DE CARVALHO FILHO – Matrícula 185982, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1664/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 31.517/2022, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, com fundamentação legal disposta no Art. 14 c/c Art. 15, I da Lei Complementar Municipal nº. 21/2022, com paridade, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA LIMA, matrícula T-2092, no cargo de Professor II - Letra "I", com vencimentos equiparados aos de Professor I – Letra "I", em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

PROVENTOS R\$ 3.080,78 – Art. 35 Lei Munic. nº 1642/2004 c/c Lei nº 2714/2023 ANUÊNIO (21%) R\$ 646,96 – Art. 163 da Lei Munic. nº 1054/1991 (NR 2322/2016)

PÓS-GRADUAÇÃO R\$ 328,42 – Art. 36, §1º, inciso I da Lei Munic. nº 1642/2004

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.056,16 (quatro mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1665/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria, protocolado nesta Municipalidade sob nº. 1511/2019, bem como o Ofício IPMM nº. 01410/2023;

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 18413/2023, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face ao Acórdão nos autos do Processo TCE/RJ nº. 202.078-9/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR, respeitando os valores fixados à época, a PORTARIA Nº. 1340/2020,

atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 1511/2019, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Servidora **LUCIA MARIA ARAÚJO FRANCISCO DE AZEVEDO – matrícula: T-0272 – Médico, NSI, letra "G"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, com paridade e proventos integrais fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo. **R\$ 3.942,97** (Proventos) – Lei Municipal nº 2.142/11 c/c Lei Municipal nº 2.462/2019; **Total dos Proventos: R\$ 3.942,97** (Três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)"

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1666/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 04004/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ROSILANE BASTOS GONÇALO, MATRÍCULA 997562**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1667/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 02478/2023.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 31% (trinta e um por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SIRLEY FARIAS VIDAL, MATRÍCULA 997405**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1668/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 05946/2023.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 17% (dezessete por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **ROBERTO MEDEIROS DOMINGO, MATRÍCULA 997372**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1669 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 15343/2023.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **31% (trinta e um por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARIA REGINA GOMES DA COSTA OFFREDI, MATRÍCULA 997287**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1670 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 16460/2023.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **31% (trinta e um por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **VALDINO CADENA, MATRÍCULA 997282**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1671 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 16930/2023.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **31% (trinta e um por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ELIZABETH BRAGA CAMARGO SOARES, MATRÍCULA 997247**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1672 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 19785/2023.

RESOLVE:

RETIFICAR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, para passar a vigorar no montante equivalente a **33% (trinta e três por cento)**, aplicado sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **TANIA SADECK DOS SANTOS, MATRÍCULA 997113**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da

Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1673/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1.º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando GAPE/DC n.º 419/2023, da Superintendência de Licitações e Contratos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Termo Aditivo de Contrato n.º 238/2022 de **Pregão Presencial n.º 023/2022 - Processo n.º 1643/2022** da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, referente a contratação de empresa especializada para Locação de Veículos Automotores, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a 24 de maio de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – SERGIO TEJADA MEIRELLES – Matrícula 363072 FISCAL ADMINISTRATIVO- FABIANA TORRES JANUZO – Matrícula T-2508

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1674/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1.º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando GAPE/DC n.º 404/2023, da Superintendência de Licitações e Contratos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Termo Aditivo dos Contratos n.º 137/2022 e 156/2022 – **Pregão Presencial n.º 075/2021 - Processo n.º 33947/2021** das Empresas **JJ BRASIL EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP e GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, Contratação de Empresas para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 21 de março de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – DILCINEIA DA SILVA – Matrícula T-2523

FISCAL ADMINISTRATIVO – VALERIA FERRAZ GOMES – Matrícula T-2504

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1675/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º 15308/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CARLA ELIZA DUTRA FRANCO, Matrícula T-1208 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 17 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 17 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1676/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º 20364/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MICHELY DE CASTRO MARINHO, Matrícula T-0771 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 1677/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 378/SMTR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os representantes abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO JULGADORA DO 2º FESTIVAL DA EMPADA DE MAGÉ**, que será realizado em Andorinhas – 2º distrito de Magé, no dia 03 de setembro de 2023.

IVANA DOS SANTOS PESSOA

Vencedora do 1º Festival da Empada de Magé e Chefe de Cozinha

VINICIUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Formado em Gastronomia

MAISA LIMA GONÇALVES

Formada em Gastronomia

VALCIR PINHEIRO DA SILVA

Digital Influencer

ALINE MOREIRA DA SILVA

Servidora Pública do Município de Magé

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1678/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as fichas financeiras acostadas aos autos,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 22217/2023, o Servidor **ALEXANDRE MAIA RABELLO**, Matrícula **T-6503**, do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1679 /2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 24 do Processo Administrativo nº 5632/2023;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª Instância, reformada pelo Acórdão da 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0000117-98.2020.8.19.0029.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **07% (sete por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **IARA DOS SANTOS**, MATRÍCULA **990212**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo N.º 0000117-98.2020.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1683/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 429/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 327/2023 – **Pregão Presencial nº 031/2023, Processo nº 067/2023**, da Empresa **UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a Aquisição de Material de Padaria, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de agosto de 2023.

FISCAL CONTRATO – MARCOS BELMIRO FRAGA – Matrícula 188323

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1684/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1596/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.493/2022 – **Concorrência Pública nº.009/2022 - Processo nº. 22321/2021** da Empresa **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e adequação da Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade.

FISCAL DE CONTRATO – Mauro Guilherme Rosa Duran – Matrícula 364376

FISCAL ADMINISTRATIVO – Gabriela Ribeiro de Castro – Matrícula 364400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1685/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1599/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO – Matrícula 364400**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº **450/2022 – Concorrência Pública nº 004/2022 - Processo nº. 31684/2021** da Empresa **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, em substituição ao servidor **HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA – Matrícula 364402**, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1686/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1598/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO – Matrícula 364400**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº **151/2021 – Concorrência Pública nº 002/2021 - Processo nº. 30033/2021** da Empresa **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, em substituição ao servidor **HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA – Matrícula 364402**, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1687/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1597/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **160/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, Processo nº 18296/2019**, da Empresa, **R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS**, referente a Execução de Obras de ampliação do alojamento conjunto do Hospital Municipal Hugo Braga – Piabetá, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2023.

FISCAL CONTRATO – GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO – Matrícula 364400

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURO GUILHERME ROSA DURAN – Matrícula 364376

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1689/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Ofício nº.1600/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO** – Matrícula 364400, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 128/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022 - Processo nº. 22714/2021 da Empresa **JESBAN SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA**, em substituição ao servidor **LUIS HENRIQUE RAMALHETE RODRIGUES** – Matrícula 364641.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1690/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1603/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 134/2021 – Dispensa Comum nº 018/2021 - Processo nº. 27208/2020, referente a Locação de Imóvel da Unidade de Saúde da Família da Flexeiras, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliveira – Matrícula 364395

FISCAL ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matrícula 363758

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1691/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1604/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 194/2022, Dispensa Comum nº 015/2022, Processo nº 2386/2022, referente a Locação de Imóvel, onde será estabelecido a **UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE VILA ESPERANÇA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliveira – Matrícula 364395

FISCAL ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matrícula 363758

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1692/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1605/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 117/2022, Dispensa Comum nº 001/2022, Processo nº 29751/2020, referente a locação de imóvel situado a Rua Pio XII, nº 35 – Centro – Magé/RJ, de propriedade de **VANTUIL NALIN**, onde está estabelecida a **SALA COMERCIAL 124, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matrícula 364375

FISCAL ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matrícula 363758

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1695/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 388/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 337/2022 – Pregão Presencial nº 044/2022, Processo nº 12080/2022, da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA**, referente a Aquisição de Gas acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190 kg – gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de agosto de 2023.

FISCAL CONTRATO – FLAVIO FRANCISCO PASQUALINO – Matrícula 364790

FISCAL ADMINISTRATIVO – CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula 364006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1696/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 390/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **FLAVIO FRANCISCO PASQUALINO** – Matrícula 364790, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 355/2022 – Pregão Presencial nº 074/2021, Processo nº 21056/2021, da Empresa **T. PIERO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, em substituição ao servidor **FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA** – Matrícula 361337, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1697/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 390/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO** – Matrícula 364789, como Fiscal do Contrato nº 065/2022, do Pregão Presencial nº 043/2021, Processo nº 17364/2021, da Empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, em substituição ao servidor **FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA** – Matrícula 361337, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1698/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 392/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 248/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de agosto de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – FLAVIO FRANCISCO PASQUALINO – Matrícula 364790

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO BAETA DAUDT – Matrícula 364791

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1699/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 393/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO**, Matrícula **364789**, como Fiscal do Contrato nº **058/2022 – Pregão Presencial nº 037/2021, Processo nº 17570/2021**, da Empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - ME**, em substituição ao servidor **FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA – Matrícula**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de agosto de 2023.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1700/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 394/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO – Matrícula 364789**, como Fiscal dos Contratos nº **143/2022 e 162/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021** das Empresas **JJ BRASIL EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP e GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, em substituição ao servidor **RAFAEL MENEZES DA SILVA – Matrícula 185432** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de agosto de 2023.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1701/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 395/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **GUSTAVO PEREIRA CONDE – Matrícula 364793**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº **019/2023 – Pregão Presencial nº 081/2022, Processo nº 31420/2022**, da Empresa **FORÇA AMBIENTAL LTDA.**, em substituição ao servidor **FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA – Matrícula 361337**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de agosto de 2023.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1702/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 396/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº **150/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022**, da Empresa **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de agosto de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – FLAVIO FRANCISCO PASQUALINO – Matrícula 364790

FISCAL ADMINISTRATIVO – LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO – Matrícula 364789

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1703/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 397/SMMA/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **GUSTAVO PEREIRA CONDE – Matrícula 364793**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº **010/2023 – Concorrência Pública nº 011/2022, Processo nº 265/2022**, da Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**, em substituição ao servidor **FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA – Matrícula 361337**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 01 de agosto de 2023.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1706/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 726/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO A PORTARIANº 623/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MAURICIO GUEDES BRUNOS – Matrícula 361445**, como Fiscal do Contrato nº **235/2022, Pregão nº 023/2022**, da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, em substituição ao servidor **MICHAEL MISTRANE DE MENEZES – Matrícula 362712**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de julho de 2023.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIAN.º 1707/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 539/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº **452/2023 – Pregão Presencial nº 049/2022, Processo nº 32385/2021**, da Empresa **CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Bicicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 03 de outubro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – DULCINEIA DOS SANTOS NOGUEIRA BRUM – Matrícula T-2514

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1716/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 21028/2023.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **LUZETE DE MEDEIROS PARANHOS, MATRÍCULA 997285**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº 1717/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 361/2017, Ato concessório de Aposentadoria do Servidor em referência, publicado no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição extra de 03 de fevereiro de 2017 – pág. 02;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 2308/2022, que incluiu o Adicional por Tempo de Serviço (anuênio), sobre os proventos de aposentadoria do Servidor em referência, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição 668 – pág. 14, face Ao estabelecido na Sentença de 1ª Instância, mantida pelo Acórdão da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0009843-04.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 14 do Processo Administrativo nº 5506/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 5506/2017, **REVISÃO DE PROVENTOS** à Servidora **CREUSA MARIA RODRIGUES DA GAMA - MATRÍCULA 997099**, da **Aposentadoria por Tempo de Serviço, com paridade, fundamenta nas disposições do Art. 6º da E.C. nº 41/2003**, concedida através da Portaria nº 361/2017, oriunda do processo nº 31316/2016, para enquadrá-la na **letra "G"** do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, fixando seus proventos conforme abaixo demonstrado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA (conforme portaria nº 361/2017):

PROVENTOS - R\$ 1.542,27 (*Hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte se sete centavos*) – Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, letra "F" – Lei nº 2243/2014 c/c Lei nº 2297/2016.

REVISÃO (devidamente atualizada em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori)

PROVENTOS - R\$ 2.149,29 (*Dois mil cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos*) – Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, letra "G" – Lei nº 1643/2004 c/c Lei nº 2714/20232.

ANUÊNIO (20%) - R\$ 429,86 (*Quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos*) – Art. 163 da Lei nº 1054/1991, com nova redação dada pela Lei nº 2322/2016 (Portaria nº 2308/2022).

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 2.579,15 (*Dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos*).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1720/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 431/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.001/2022 – **Dispensa Comum nº 081/2021, Processo nº 34111/2021 (origem) e Processo nº.33455/2022**, referente ao contrato de Locação de Imóvel Comercial para fins não residenciais, onde está estabelecido a Base do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - **ACESSUAS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 29 de dezembro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576

FISCAL ADMINISTRATIVO – HAMILTON SILVA DE MOURA – Matrícula T-4309

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1721/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 428/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.

318/2023 – Dispensa Comum nº 025/2023, Processo nº 4726/2023, referente ao contrato de Locação de Imóvel Comercial para fins não residenciais, onde está estabelecido o Comitê Gestor de Erradicação do Sub-registro civil de Nascimento e Ampliação de Acesso a Documentação Básica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 24 de julho de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576

FISCAL ADMINISTRATIVO – HAMILTON SILVA DE MOURA – Matrícula T-4309

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1725/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1529/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 314/2023 – **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, Processo nº 12067/2022**, referente a Empresa **SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI**, para a Aquisição de insumos e equipamentos de informática (servidores de internet), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 30 de junho de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – VINICIUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula 364386

FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDO CARDOSO DE BARCELOS ENNES – Matrícula 184536

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1726/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1669/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 117/2021, referente a **DISPENSAS COMUM Nº 034/2021 – Processo nº 27319/2020**, que se refere a locação de Imóvel, para o **CENTRO DE FISIOTERAPIA – MAGÉ**.

FISCAL DE CONTRATO – Silvana Fernandes de Araujo – Matrícula 364382

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matrícula 363758

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1727/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1670/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 215/2022, **Dispensa Comum nº 029/2022, Processo nº 5523/2022**, referente a locação de imóvel, onde será estabelecido a **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA CONGA**, da Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1728/2023.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1671/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 129/2021 – Dispensa Comum nº 053/2021 - Processo nº. 27281/2020, referente a Locação de Imóvel da Unidade de Saúde da Família de Cachoeira Grande.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 1729/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1672/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 141/2021 – Dispensa Comum nº 064/2021 - Processo nº. 27291/2020, referente a Locação de Imóvel da Unidade de Saúde da Família da Lagoa.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 1730/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1673/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 020/2021 – Dispensa Comum nº 029/2021 - Processo nº. 27202/2020, referente a Locação de Imóvel da UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE PARQUE SANTANA, da Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 1731/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1689/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 142/2021 – Dispensa Comum nº 072/2021 - Processo nº. 27204/2020, referente a Locação de Imóvel da UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO PARQUE BONNEVILLE, da Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 364395

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 1732/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1690/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 197/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022 - Processo nº. 31301/2021 da Empresa NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI, referente a Contratação de serviços de Locação de Geradores, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO – MANOEL OLIVEIRA DE MENEZES – Matrícula 363065

FISCAL ADMINISTRATIVO – SEBASTIÃO REIS – Matrícula 364381

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 1733/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art.91, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, o Memorando nº.248/SMSOP/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública que encaminha documentação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Magé; que apurou a falta cometida pelo servidor Fabio Porto de Almeida ao recusar-se usar o EPI (Equipamento de Proteção Individual) no desempenho de suas atividades.

RESOLVE:

APLICAR, PENA DE SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, em conformidade com o inciso II do art.194 c/c inciso I §1º e §2º do art.198, ambos da Lei nº.1054/991 ao servidor **FABIO PORTO DE ALMEIDA, Guarda Municipal, matrícula T-3971**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do referido cargo, no período de 10 a 15 de agosto de 2023

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1734/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art.91, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, o Memorando nº.248/SMSOP/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública que encaminha documentação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Magé; que apurou a falta cometida pelo servidor Jonathan Bezerra da Silva ao recusar-se usar o EPI (Equipamento de Proteção Individual) no desempenho de suas atividades.

RESOLVE:

APLICAR, PENA DE SUSPENSÃO de 05(cinco) dias, em conformidade com o inciso II do art.194 c/c inciso I §1º e §2º do art.198, ambos da Lei nº.1054/991, ao servidor **JONATHAN BEZERRA DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula T-4461**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do referido cargo, no período de 10 a 15 de agosto de 2023.1

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1735 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 20350/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 33% (trinta e três por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARINALVA GONÇALVES DA SILVA, MATRÍCULA 997512**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1736/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 16758/2023.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **29% (vinte e nove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **JOANITA DOS SANTOS JOSE, MATRÍCULA 997233**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1737/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e; **CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo nº 20141/2023;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª Instância, reformada pelo Acórdão da 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0008536-44.2019.8.19.0029.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **30% (trinta por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MAGDA BARBOSA MARÇAL, MATRÍCULA 997126**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo N.º 0008536-44.2019.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1738/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 11603/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ELIAS BOTELHO DDA SILVA, Matrícula T-1332 – PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeito a 14 de agosto de 2023, devendo reassumir suas funções em 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1740/2023.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1690/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 103/2020 – **Pregão Presencial nº 054/2020 - Processo nº. 8455/2020** da Empresa **D3 BRAZIL SUPLEMENTOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa de Locação de Equipamentos de Diagnóstico por imagem com manutenção preventiva e corretiva, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO – FABRICIO GIL MAIA – Matrícula 189793

FISCAL ADMINISTRATIVO – SEBASTIÃO REIS – Matrícula 364381

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

SEMPDEC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

INTERDIÇÕES - ABRIL A JUNHO DE 2023

NÚMERO	NOME	DATA DA VISTORIA	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO
036/2023	BRENO MEDEIROS SILVA	09/04/2023	ESTRADA MUNICIPAL Nº 829	SANTO ALEIXO	INTERDITADO
037/2023	ROBERTO MACHADO RIBEIRO JUNIOR	10/04/2023	AV. NOSSA SENHORA DA GUIA Nº 758	OLARIA	
038/2023	JORGE LUIS MAIA	10/04/2023	AV. NOSSA SENHORA DA GUIA Nº 728	OLARIA	
039/2023	DAMIANA SILVA	06/05/2023	RUA ELOY ALONSO Nº1125	ITINGA/MAUÁ	
041/2023	VANDA DE ANDRADE PERES	17/03/2023	RUA GETULIO PEREIRA DE SOUZA Nº 272	MAGÉ	
042/2023	FATIMA MARIA DA SILVA ROCHA	11/06/2023	RUA DA PISCINA Nº 244	CANELA PRETA/MAUÁ	
043/2023	DENUNCIA - FOGO PRÉDIO ADM LOJAS NALIN	12/05/2023	RUA AMAZONAS Nº 162	PIABETA	
044/2023	MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO RJ	17/05/2023	RUA JOAQUIM PINTO CARNEIRO S/N	ANDORINHAS	
045/2023	JURANI SILVEIRA LOPES	17/05/2023	RUA OTHON LINCZ BEZERRA DE MELLO Nº 969	SANTO ALEIXO	
004/2023	GILBERTO DOS SANTOS	11/01/2023	RUA MONTE LIBANO Nº 400	SURUI	
047/2023	FRANCISCO DE PAULA ARAUJO CASTRO	31/05/2023	ESTRADA LUIZ PEREIRA , 465 - VILA NOVA	SURUI	
048/2023	CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES	02/06/2023	DR. SIQUEIRA S/N	MAGE	
051/2023	IRANI SOLIVA DA COSTA	29/06/2023	RUA LUIZ GAMA Nº 223	MUNDO NOVO/MAGÉ	
053/2023	ISIS MARIA DE AZEVEDO	29/06/2023	RUA DONA CELINA Nº 68	VILA CARVALHO	



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

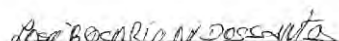
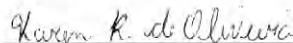
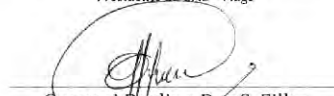
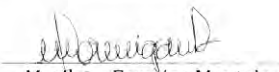
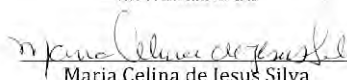
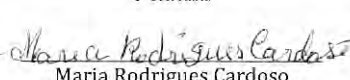
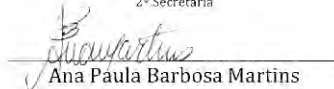
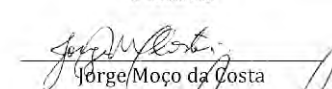
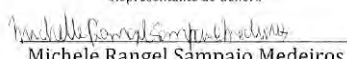
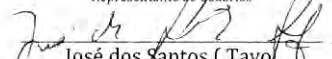
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 05 de junho de 2023.

Às 15:00h (quinze horas) do dia 05 de junho de 2023, na Câmara Municipal dos Vereadores, reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Reavaliação do Contrato do Contrato do Hospital do Olho; **2)** Programa de Capacitação dos Conselheiros **3)** Apresentação do PAS 2024 **4)** Acessibilidade a Verba do Conselho; **5)** Apreciação e Apresentação da Chapa para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde de Magé; **6)** Assuntos Gerais. O Presidente Sr. José Rosario Neves dos Santos deu boas vindas a todos e deu início aos trabalhos. **No primeiro ponto de pauta:** A Conselheira Marilene Formiga propôs que colocasse a matéria prejudicada, para uma melhor informação da gestão e todos concordaram. **No segundo ponto de pauta:** A Conselheira Marilene Formiga falou sobre as Oficinas de capacitações para o novo conselho, Conforme foi solicitado na conferência só terá posse se tiver capacitação, alguns conselheiros não fizeram e podem marcar o melhor data e hora. Falou também que o Conselho precisa ser esclarecido e que precisamos entender que isso é uma necessidade do Ministério Público. Falou sobre o Cursos do Fio Cruz, Tribunal de Contas. O Sr. Paulo Vaz falou sobre publicação da Portaria do conselho, que gostaria muito que na próxima Reunião Ordinária do Conselho já estivesse Conselheiro. O Sr. Vice Presidente Geovani Paulino informou ao mesmo que já foi encaminhado para publicação. **No terceiro ponto de pauta:** O Dr. Geovani Paulino Representante da Gestão informou que a Equipe do Planejamento foi a uma reunião na Secretaria do Estado representando o nosso município e solicitou que marcasse uma extraordinária e todos concordaram. **No quarto ponto de pauta:** O Presidente José Rosário falou sobre a Verba do Conselho que precisamos ter acesso, falou também sobre o pedágio que foi pago com o dinheiro dos conselheiros quando foram a Conferência Estadual de Saúde. O Sr. Paulo Vaz explicou que podemos emitir o pronto pagamento; A Conselheira Marilene Formiga esclareceu que a verba é pública que poderia sim fazer um pronto pagamento, mas que deixasse a importância disponível na conta do Conselho. **No quinto ponto de pauta:** Foi apresentado a nova chapa para o Centro de Estudos e a Vice Presidente Erika Nildes esclareceu que foi solicitado prorrogação do mandato da atual diretoria para que possa garantir o total funcionamento Centro de Estudos e Aperfeiçoamento de Saúde de Magé. A Conselheira Marilene Formiga falou que se for prorrogar o mandato é a chapa do jeito que está falou que vamos nos reunir e fazer as regras para nova eleição, fazer um edital para todas as unidades do município e que todos os funcionários sejam efetivos. O Sr. Presidente colocou em votação para deixar em prorrogação o mandato e todos concordaram. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 16:30 horas. E eu, Karen Rodrigues de Oliveira, Secretária das comissões, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 05 de junho de 2023.**assinada por mim e pelos Conselheiros presente.....
..... Magé, 05 de junho 2023.
José Rosário Neves dos Santos
Presidente do CMS - Magé
Karen Rodrigue de Oliveira
secretaria das Comissões
Geovani Paulino Dos S. Filho
Vice-Presidente do CMS
Marlene Formiga Monteiro
1ª Secretária
Maria Celina de Jesus Silva
2ª Secretária
Maria Rodrigues Cardoso
2ª Tesoureira
Ana Paula Barbosa Martins
Representante de Gênero
Jorge Moço da Costa
Representante de Usuários
Michele Rangel Sampaio Medeiros
Profissional de Saúde
José dos Santos (Tayo)
Profissional de Saúde
Gilmar de Moura
Profissional de Saúde



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Cerimônia de Posse dos Membros do CMS

Às 14.00h (quatorze horas) do dia 23 de junho de 2023, na Câmara Municipal de Saúde, reuniu-se os Novos Membros do Conselho Municipal de Saúde Nomeados através da Portaria nº0973/2023, previamente convocados para a realização da Cerimônia de posse. A Sra. Secretária Larissa Malta Storte Ferreira iniciou a Cerimônia chamando para compor a mesa as Conselheiras Sra. Marilene Formiga Monteiro e Sra. Maria Rodrigues Cardoso representando os usuários e o Sr. Marcos Gomes Vanini para conduzir o primeiro momento da cerimônia fazendo a leitura do breve histórico do Conselho Municipal de saúde. Posteriormente os Conselheiros assinaram e fizeram o juramento contido no Termos de Posse que dizia: comprometo-me a lutar pela preservação do SUS, cumprir e fazer cumprir com ética e comprometimento, as normas que regulamentam o SUS; cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos que organizam o CMS, bem como o seu Código de Ética e Conduta; disponibilizar-me para as oficinas, cursos seminários de qualificação para otimizar sempre meu desempenho na co-gestão do SUS municipal, também foi feito a leitura da portaria que nomeou os novos conselheiros e foi informado quais os conselheiros foram contemplados com o curso de capacitação da Fiocruz, sendo eles: Alberto Domingues de Almeida Filho, Alline Aparecida Pereira, Ana Paula Barbosa Martins, Danielle Souza Lucena Macieira; Diego Costa Augusto de Oliveira; Erika Nildes dos Santos Pereira, Gilmar de Moura, Jorge da Costa, Maria Celina de Jesus Silva, Marilene Formiga, Ozeas Elias dos Silva, Rodrigo José da Silva, Sueli dos Santos Moreira. A Secretária Larissa Malta Storte Ferreira prosseguiu fazendo a entrega dos certificados aos conselheiros presentes, parabenizando a todos, desejando um bom mandato em seguida passou a fala para Conselheira Marilene Formiga que falou da importância e da dificuldade que foi construir esse momento, agradeceu ao Presidente José Rosario Neves e a Sra. Secretária Larissa Malta Storte Ferreira e ao Wéverton Oliveira Borges pela Construção da 10ª Conferência Municipal de saúde, também falou sobre a importância das capacitados aos novos Conselheiros e da Sociedade Civil, sobre a importância de discutir o SUS nas escolas, nas igrejas, lojas maçônicas, Centro Espirita e nas Associações, posteriormente a Secretária Sra. Larissa Malta Storte Ferreira passou a fala para o Sr. José Rosário Neves dos Santos que complementou a fala Sra. Marilene afirmando a falta de conhecimento da sociedade em relação saúde que temos no Município, também falou sobre sua trajetória no seu mandato de Presidente do CMS, agradeceu a senhora Sra. Secretária Larissa por todo apoio e a todos presentes. A Secretária Sra. Larissa anunciou a chegada da Vice Prefeita Jamile Cozzolino e a convidou para compor a mesa, a Sra. Vice Prefeita cumprimentou a todos desejando um mandato com muitas realizações, se colocando a disposição do Conselho para o que precisarem, aproveitou para anunciar que nos próximos meses seria inaugurado o Hospital Municipal de Magé, e convidou os Conselheiros para estar realizando uma visita. A Secretária Sra. Larissa Malta Storte Ferreira anunciou a chegada do Sr. Valdeck Ferreira de Mattos Silva, Presidente da Câmara Municipal dos vereadores e o convidou para compor a mesa, o Sr. Presidente da Câmara Municipal parabenizou e desejou um bom Mandato aos novos membros do Conselho. E assim deu-se por encerrado a cerimônia de posse dos novos membros do Conselho Municipal de saúde. nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 15h30 horas. E eu Karen Rodrigues de Oliveira,

(Handwritten signatures of the members of the CMS and the Secretary Larissa Malta Storte Ferreira)


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Cerimônia de Posse dos Membros do CMS

secretaria de Comissões, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta Cerimônia de Posse, será assinada por mim e pelos Conselheiros presente.

Magé, 23 de junho de 2023.

Marilene Formiga Monteiro
 Marilene Formiga Monteiro
 Presidente do CMS – Magé

Karen R. de Oliveira
 Karen Rodrigues de Oliveira
 secretária de Comissões- CMS

José Rosário N. dos Santos
 José Rosário Neves dos Santos
 Vice-Presidente do CMS

Maria Celina de Jesus Silva
 Maria Celina de Jesus Silva
 1ª Secretária

Alberto Domingues Almeida Filho
 Alberto Domingues Almeida Filho
 1º Tesoureiro

Geovani Paulino dos S. Filho
 Geovani Paulino dos S. Filho
 1º Tesoureiro

Jorge Moço da Costa
 Jorge Moço da Costa
 2º Tesoureiro

Rosângela S. S. Albergaria
 Rosângela S. S. Albergaria
 Assoc. Moradores 1º Distrito

Paulo Roberto dos S. Francisco
 Paulo Roberto dos S. Francisco
 Assoc. Moradores 2º Distrito

Maria Rodrigues Cardoso
 Maria Rodrigues Cardoso
 Assoc. Moradores 3º Distrito

Oseas Elias da Silva
 Oseas Elias da Silva
 Assoc. Moradores 3º Distrito

Vera Lúcia V. N. Albuquerque
 Vera Lúcia V. N. Albuquerque
 Assoc. Moradores 4º Distrito

Mariúcia Correa Santos
 Mariúcia Correa Santos
 Assoc. Moradores 4º Distrito

Paulo Cesar B. Vaz
 Paulo Cesar B. Vaz
 Assoc. Moradores 5º Distrito

Maria das Graças B. da Silva
 Maria das Graças B. da Silva
 Assoc. Moradores 5º Distrito

Sandra Maria de Souza Alves
 Sandra Maria de Souza Alves
 Assoc. Moradores 6º Distrito

Valdir Ferreira Leite
 Valdir Ferreira Leite
 Rep. Pessoas com Def/Patologia

Alex da Silva Carvalho
 Alex da Silva Carvalho
 Rep. Pessoas com Def/Patologia

Diego Costa A. de Oliveira
 Diego Costa A. de Oliveira
 Rep. Com. Tradicionais

Jhonatan dos S. S. Ferreira
 Jhonatan dos S. S. Ferreira
 Rep. Com. Tradicionais

Gilmar de Moura
 Gilmar de Moura
 Trabalhador SUS

Erika Nildes dos S. Pereira
 Erika Nildes dos S. Pereira
 Trabalhador SUS

Diauí Olukemi Formiga
 Diauí Olukemi Formiga
 Trabalhador SUS

Alline Aparecida Pereira
 Alline Aparecida Pereira
 Trabalhador SUS

Rodrigo José da Silva
 Rodrigo José da Silva
 Trabalhador do SUS

Rita de Cassia Rodrigues
 Rita de Cassia Rodrigues
 SMDEC

Wéverson Oliveira Borges
 Wéverson Oliveira Borges
 SMS

Larissa Malta Storte Ferreira
 Larissa Malta Storte Ferreira
 secretária Municipal de Saúde



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 23 de junho de 2023.

Às 15:00h (quinze horas) do dia 23 de junho de 2023, na Câmara Municipal de Magé, reuniu-se em sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Magé; 2) Eleição da Mesa Diretora; 3) Formação das Comissões Permanentes de Trabalhos.** Passamos para o Primeiro Assunto em Pauta: **Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Magé:** A Conselheira Marilene Formiga apresentou ao colegiado a síntese descritiva de tudo o que aconteceu na Conferência Municipal realizada nos dias 25 e 26 de Março do corrente ano, contendo também a Eleição dos Membros da Sociedade Civil para o exercício 2023-2025, as Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde, as Propostas Deliberadas para a 9ª Conferência Estadual de Saúde e Propostas para a 17ª Conferência Nacional de Saúde. Dando continuidade a reunião passou-se para o segundo assunto de pauta: Eleição da Mesa Diretora. A conselheira Marilene Formiga lançou a sua candidatura a Presidência do Conselho, representando o Segmento de Gestores e o Conselheiro José Rosário Neves dos Santos, se candidatou a Vice Presidente representando a Sociedade Civil. Foi lançada para a plenária a possibilidade de novos candidatos para a Eleição, como não houve manifestação por parte dos conselheiros foi aprovado por unanimidade a formação acima descrita. A conselheira Presidente Marilene Formiga apresenta para a Plenária a Conselheira Maria Celina de Jesus para o cargo de 1º Secretário representando os Usuários, Alberto Domingues A. Filho – 2º Secretário representando os Trabalhadores, Geovani Paulino dos S. Filho – 1º Tesoureiro, representando a Gestão e, Jorge Moço da Costa - 2º Tesoureiro representando os Usuários. Foi apresentada também para os conselheiros a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Conselho composta por Mônica Castelionny Athayde de Castro- Secretária Executiva, Karen Rodrigues de Oliveira – Secretaria de Apoio as Comissões, Luciane Miranda Bonzoumet - Apoio Administrativo. Dando seguimento passou se para o último assunto de pauta: **Formação das Comissões;** a Presidente Marilene Formiga informa que os conselheiros precisam estar inseridos nas comissões Permanentes de Trabalho e o colegiado se divide formando a seguinte composição: **Comissão Especial de Acompanhamento dos Contratos:** Paulo Cesar Batista Vaz; Jhonatan dos S. S. Ferreira, Rodrigo Jose da Silva, Rosangela S.S. Albergaria Medeiros, Diego Costa Augusto de Oliveira; **Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT:** Alberto Domingues A. Filho, Diacui Olukemi Formiga Alaminio, Erika Nildes dos S. Pereira, Rodrigo José da Silva, Gilmar de Moura, Marlúcia Correia Santos e Jose Rosário N. dos santos; **Comissão Intersetorial de Saúde Mental:** Ana Paula B. Martins, Erika Nildes da S. Pereira, Maria Celina de Jesus da Silva, Alline Aparecida Pereira; Alex da Silva Carvalho; Oseas Elias da Silva, Valdir Ferreira Leite, Vera Lucia Vieira N. Albuquerque, Rodrigo Jose da Silva e Suely dos Santos Moreira; **Comissão de Finanças e Orçamento – COFIN:** Alex da Silva Carvalho, Marilene Formiga Monteiro, Alberto Domingues A. Filho, Jhonatan dos S. S. Ferreira, Paulo Cesar B. Vaz, Jorge Moço da Costa,, Marlúcia Correa Santos, Valdir Ferreira Leite e Rodrigo Jose da Silva **Comissão de Divulgação:**


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 23 de junho de 2023.

Diego Costa A. de Oliveira, Jhonatan dos S. S. Ferreira, Paulo Cesar B. Vaz, Rosângela S.S. Albergaria Medeiros, Marcia Regina Muniz M. Araújo, Rita de Cassia Rodrigues; **Comissão de Ética e Conduta:** Diego Costa A. de Oliveira, Marlúcia Correia Santos, Paulo Cesar B. Vaz, Oseas Elias da Silva, Jorge Moço da Costa, Alberto Domingues A. Filho, Diacui Olukemi Formiga Alaminio, Gilmar de Moura, Danielle Souza de L. Macieira; e, **Comissão de Saúde do Idoso:** Paulo Cesar B. Vaz, Maria Rodrigues Cardoso, Erika Nildes dos S. Pereira, Gilmar de Moura, Danielle Souza de L. Macieira, Narcizo Santos de França; **Comissão de Direito à Saúde:** Ana Paula B. Martins, Jhonatan dos S. S. Ferreira, Maria Celina de Jesus Silva, Maria das Graças Barrosos da Silva, Rosemar de Souza Soares, Maria Rodrigues Cardoso, Rosângela S.S. Albergaria Medeiros, Paulo Roberto dos S. Francisco, Erika Nildes dos S. Pereira, Marilene Formiga Monteiro, Narcizo Santos de França; **Assuntos Gerais.** A Presidente Marilene Formiga informa para os demais Conselheiros a necessidade de estarmos Capacitados para exercer essa função de suma importância que é ser Conselheiro Municipal, sendo assim, informa que temos um Programa Permanente de Capacitação, onde ficou acordado com o secretário de Planejamento que em toda primeira hora das reuniões Ordinárias ele estará presente para orientações e esclarecimentos. O Conselheiro Paulo Cesar Vaz solicita a possibilidade de uma reunião de Trabalho com a Secretária de Saúde para conhecimento de todas as ações previstas pela Gestão para o corrente ano para que o Conselho consiga exercer o seu papel. A Presidente Marilene Formiga ressalta que essa reunião acontecerá visto que a secretária é conselheira nata e reforça também que, nesse mandato estará representando a Secretaria Municipal de Saúde sendo um ponto de articulação com a gestão. Sugere que seja solicitado o material da Conferência para conhecimento do que está sendo realizado e, o que ainda não foi para conhecimento do colegiado, pois o Conselho aprecia, aprova e orienta as ações para o PAS e, sempre que for identificada a necessidade de alteração que a gestão possa entender que após as alterações que seja novamente apresentado ao colegiado, que é o Órgão de fiscalização e apreciação. Nada mais havendo a tratar, às 16:00 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Castelly Athayde de Castro, Secretária executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Magé, 23 de Junho de 2023.

Marilene Formiga Monteiro
 Presidente do CMS

José Rosário Neves dos Santos
 Vice-Presidente do CMS

Alberto Domingues Almeida Filho
 2º Secretário

Mônica C. Athayde de Castro
 Secretária Executiva - CMS

Maria Celina de Jesus Silva
 1ª Secretária

Geovani Paulino dos S. Filho
 1º Tesoureiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

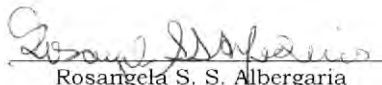
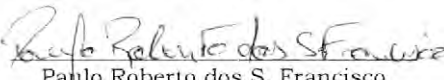
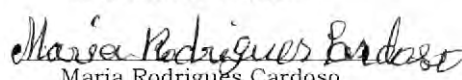
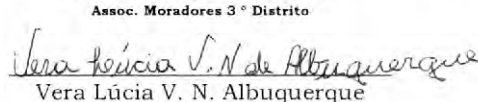
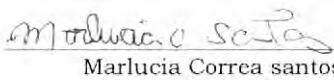
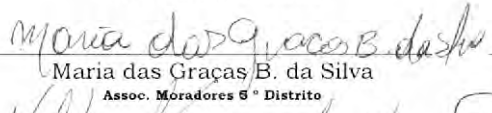
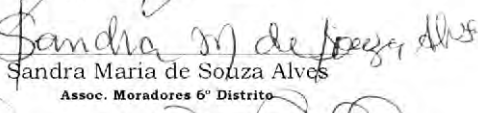
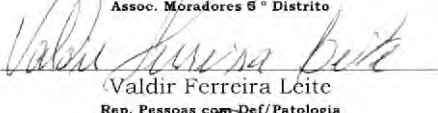
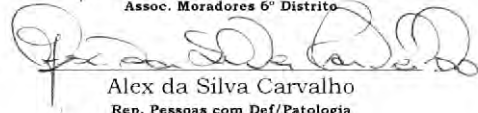
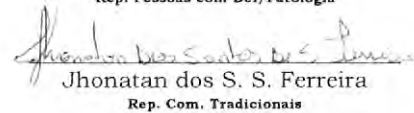
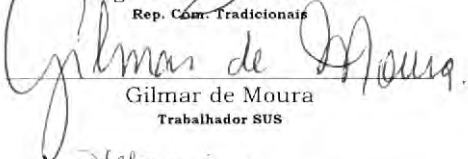
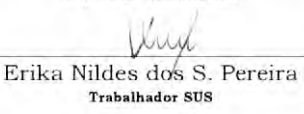
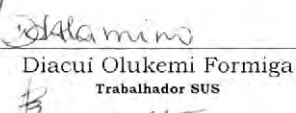
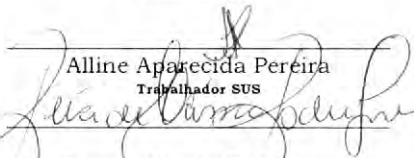
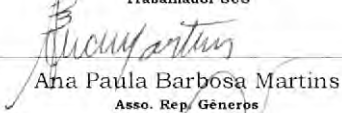
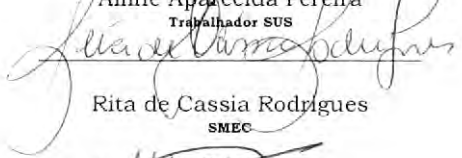
SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 23 de junho de 2023.

 Jorge Moço da Costa 2º Tesoureira	 Rosângela S. S. Albergaria Assoc. Moradores 1º Distrito
 Paulo Roberto dos S. Francisco Assoc. Moradores 2º Distrito	 Maria Rodrigues Cardoso Assoc. Moradores 3º Distrito
 Oseas Elias da Silva Assoc. Moradores 3º Distrito	 Vera Lúcia V. N. Albuquerque Assoc. Moradores 4º Distrito
 Marlúcia Correa Santos Assoc. Moradores 4º Distrito	 Paulo Cesar B. Vaz Assoc. Moradores 5º Distrito
 Maria das Graças B. da Silva Assoc. Moradores 5º Distrito	 Sandra M. de Souza Alves Assoc. Moradores 6º Distrito
 Valdir Ferreira Leite Rep. Pessoas com Def/Patologia	 Alex da Silva Carvalho Rep. Pessoas com Def/Patologia
 Diego Costa A. de Oliveira Rep. Com. Tradicionais	 Jhonatan dos S. S. Ferreira Rep. Com. Tradicionais
 Gilmar de Moura Trabalhador SUS	 Erika Nildes dos S. Pereira Trabalhador SUS
 Diacui Olukemi Formiga Trabalhador SUS	 Alline Aparecida Pereira Trabalhador SUS
 Ana Paula Barbosa Martins Asso. Rep. Gêneros	 Rita de Cassia Rodrigues SMEC
 Larissa Malta S. Ferreira SMS	 Wéverton Oliveira Borges SMS




ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 29 de junho de 2023.

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 29 de junho de 2023, na sede do Conselho Municipal de Saúde- CMS situada a Rua Eduardo Portela, 94 – Centro – Magé - RJ reuniu-se em sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Ofício: 1238/2023/GAB/SMS:** Metas dos Indicadores Pactuados na CIB (Comissão Intergestores Bipartite) Ano: 2023. Após a verificação do quórum, a Presidente Marilene Formiga Monteiro declara aberta a reunião, informando para os conselheiros presentes que foram encaminhados para esse colegiado apreciar as Metas que o Município pactuou com o Estado na reunião da CIB (Comissão Intergestores Bipartite) para o Ano: 2023 e, como o documento tem prazo até o dia 30/06 para envio, fez se necessário convocar uma extraordinária para apreciação desse Conselho. Após a verificação do quórum, a Presidente, convida a Sr.^a Gizelle de A. P. Gomes do setor de Planejamento em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para apresentação do assunto em pauta. **Metas dos Indicadores pactuados na CIB (Comissão Intergestores Bipartite) para o Ano 2023**

A Gizelle de A. P. Gomes inicia informando ao Conselho que em 2021 o Ministério da Saúde tirou a pactuação como sendo obrigatória, porém, no Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025 a maioria dos Técnicos da Secretaria de Planejamento que fazem parte do GT, acharam pertinentes que mesmo que o estado tivesse tirado essa pactuação que o município junto com outros que compõe a METRO, incluíam os indicadores. Sendo assim, já foram inseridos no Plano Anual de Saúde esses indicadores, que é o desdobramento do Plano Municipal válido por 04 anos. Essa gestão recebeu o Plano em andamento, já que o primeiro ano do Plano é feito pela gestão anterior e os demais anos (2022 a 2025), foram traçados por essa gestão. Inicia assim, a leitura dos Indicadores sendo acompanhados pelos conselheiros a sua leitura. Sendo eles: **Indicador 1** – Taxa de Mortalidade prematura (30 a 69 anos): 520; **Indicador 2** – Proporção de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil: 85%; **Indicador 3** – Registro de Óbito com causa definida: 96%; **Indicador 4** – Proporção de Vacinas do Calendário Nacional: 75%; **Indicador 5** – Casos de doenças de notificação compulsória: 80%; **Indicador 6** – Proporção de Cura de Casos novos de Hanseníase: 80%; **Indicador 8** – Número de casos novos de Sífilis: 20%; **Indicador 9** – Número de casos novos de AIDS: 02; **Indicador 10** – proporção de análises em amostras de água para consumo humano: 100%; **Indicador 11** – Razão de Exames Citopatológicos: 0,4; **Indicador 12** – Razão de Exames Mamografia de rastreamento: 0,18; **Indicador 13** – Proporção de Parto Normal: 45%; **Indicador 14** – Proporção de Gravidez na adolescência: 16%; **Indicador 15** – Taxa de Mortalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 29 de junho de 2023.

Infantil: 12,7%; **Indicador 16** – Número de Óbitos Maternos: 03; **Indicador 17** – Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção Básica: 75%; **Indicador 18** – Cobertura de acompanhamento do PBF: 80%; **Indicador 19** – Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal pelas equipes de atenção Básica: 30%; **Indicador 20** – Percentual de municípios que realizam ações de Vigilância Sanitária: 100%; **Indicador 21** – Ações de matricialmente sistemático realizadas no CAPS: 80%; **Indicador 22** – Numero de Ciclos que atingiram mínimo de 80% de imóvel visitado para combate a Dengue: 80%; **Indicador 23** – Preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho: 90%; **Indicador 24** – Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada: 100%; **Indicador 25** – Ouvidoria Implantada: 01; **Indicador 26** – Proporção de Óbitos Maternos investigados: 100%; **Indicador 27** – Proporção de Óbitos infantis e fetais investigados: 78%; **Indicador 28** – Proporção de casos anti HCV- reagentes com HCV-RNA sobre o total de casos notificados com anti HCV rcagente: 90%; **Indicador 29** – Proporção de exame anti-HIV realizado entre os casos novos de tuberculose: 100%; **Indicador 30** – Proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilifera: 85%; **Indicador 31** – Proporção de Nascidos Vivos de Mães com sete ou mais consultas de pré-natal: 66%; **Indicador 32** – Percentual de Indivíduos com 13 anos ou mais com CD4+: 70%; **Indicador 33** – Proporção de animais vacinados: com anti-rabica: 80%; **Indicador 34** – Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial: 02. Após a explanação a Presidente do Conselho, Marilene Formiga abre para apreciação do colegiado. A conselheira Ana Paula Barbosa questiona como proceder quanto é realizado no PSF o Pré natal, o médico que fez o acompanhamento recomenda a Cesárea e, quando a gestante chega no hospital, o médico de Plantão faz a indução do Parto Normal. A Gizelle fala que o Plantonista é quem avalia a necessidade da Cesariana, ele é o responsável pelo plantão. Poderia ser criado um procedimento para que o Medico do PSF documente a necessidade da cesárea na Caderneta Gestacional. A presidente Marilene Formiga fala sobre o **Indicador: 24**: Notificações de Violência Interpessoal e Auto Provocadas que não existe dentro das Unidades um profissional responsável pelas Notificações e que estas acabam se perdendo visto que os Médicos e Enfermeiros alegam muito trabalho. Sugere que o Assistente Social poderia absorver essa demanda, visto que tem mais condições para esse acolhimento. A Gizelle ressalta que a falta de notificações é um problema a nível Nacional e por não ser notificado não aparece como indicativo para atuação. A Conselheira Aline, representando os Trabalhadores sugere que possa ser incluído nos Indicadores ações voltado para população negra, conforme foi discutido em Conferência livres. A representante o setor de Planejamento, Sr.ª Gizelle, ressaltou que


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

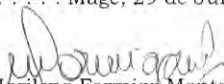
SMS

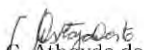

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

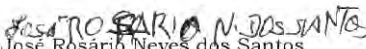
Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 29 de junho de 2023.

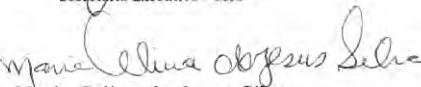
esses Indicadores já vem identificados pelo Estado, mas que poderão estar pensando em um encontro com os GT para discutir esse tema e a conselheira possa estar presente para trazer informações e juntos possam aprofundar a temática. Nada mais havendo a tratar, às 16:00 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Castelionny Athayde de Castro, Secretária Executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Magé, 29 de Junho de 2023.


 Marilene Formiga Monteiro
 Presidente do CMS - Magé

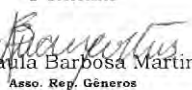

 Mônica C. Athayde de Castro
 Secretária Executiva - CMS

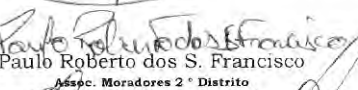

 José Rosário Neves dos Santos
 Vice-Presidente do CMS

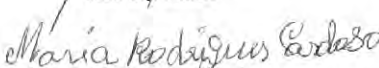

 Maria Celina de Jesus Silva
 1ª Secretária


 Alberto Domingues Almeida Filho
 2º Secretário


 Geovani Paulino dos S. Filho
 1º Tesoureiro

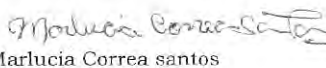

 Ana Paula Barbosa Martins
 Asso. Rep. Gêneros

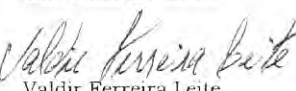

 Paulo Roberto dos S. Francisco
 Assoc. Moradores 2º Distrito

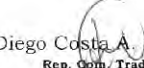

 Maria Rodrigues Cardoso
 Assoc. Moradores 3º Distrito


 Oseas Elias da Silva
 Assoc. Moradores 3º Distrito


 Vera Lúcia V. N. Albuquerque
 Assoc. Moradores 4º Distrito

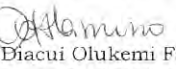

 Marlucia Correa Santos
 Assoc. Moradores 4º Distrito


 Valdir Ferreira Leite
 Rep. Pessoas com Def/Patologia


 Diego Costa A. de Oliveira
 Rep. Com. Tradicionais


 Alline Aparecida Pereira
 Trabalhador SUS


 Erika Nildes dos S. Pereira
 Trabalhador SUS


 Diacui Olukemi Formiga
 Trabalhador SUS


 Daniele de S. Macieira
 SMASDH





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS-Magé N.º 126 de 25 de Novembro de 2022.

**Aprovar o Protocolo para
Dispensação de Insumos de
Fraldas Descartáveis**

O Pleno do CMS-Magé, reunido Extraordinariamente em 25 de Novembro de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC nº 23 de 07 de Outubro de 2022 e seu Regimento Interno:

Considerando, o Ofício: 004/2022/GAB/SMS:

Considerando, os princípios básicos de Saúde, bem como o Direito de Todo Cidadão em acessar de forma ordenada e organizada os Sistemas de saúde.

Considerando, a necessidade de utilização de Fraldas Descartáveis às pessoas com Incontinência Urinária ou Fecal, moradores do Município que se enquadrem nos critérios de elegibilidade estabelecidos;

Considerando, que esse Benefício é de caráter Suplementar e subsidiário, prestado aos Cidadãos e Famílias cuja necessidade é motivada por doença,

Considerando, que faz se necessário para Inclusão no referido estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais, a Hipossuficiência Econômica e Atender às indicações terapêuticas, que serão avaliadas por Profissionais da Rede de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

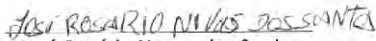
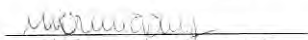
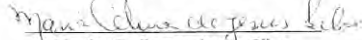
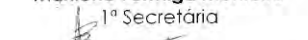
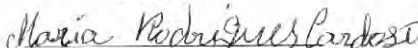
Após apreciação em reunião conjunta das Comissões: Acompanhamento de Contratos, Direito à Saúde, Finanças e Orçamento, APROVAR POR UNANIMIDADE, o Protocolo para Dispensação de Insumos de Fraldas Descartáveis.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Resolução CMS-Magé N.º 126 de 25 de Novembro de 2022.**

Magé, 25 de Novembro de 2022


José Rosário Neves dos Santos
Presidente do CMS
Geovani Paulino dos S. Filho
Vice-Presidente do CMS
Marilene Formiga Monteiro
1ª Secretária
Maria Celina e Jesus Silva
2ª Secretária
Ana Paula Barbosa Martins
GERENCO
Maria Rodrigues Cardoso
2ª Tesoureiro

Homologo em ____ de ____ 2023


Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS-Magé N.º 127 de 25 de Novembro de 2022.

**Aprovar o Protocolo para
Dispensação de Insumos
Fórmulas e Suplementos
Alimentares**

O Pleno do CMS-Magé, reunido Extraordinariamente em 25 de Novembro de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC nº 23 de 07 de Outubro de 2022 e seu Regimento Interno:

Considerando, o Ofício: 005/2022/GAB/SMS;

Considerando, que o Ministério da Saúde recomenda que o Aleitamento Materno seja exclusivo até o sexto mês de vida das crianças, sem outros líquidos ou sólidos, com exceção de Suplementos de Vitaminas, Minerais e Medicamentos, quando necessários e prescritos por Profissional de Saúde;

Considerando, que após o sexto mês de vida o Aleitamento Materno seja complementado com outros alimentos de forma oportuna e saudável até os 02 (dois) anos de idade ou mais;

Considerando, as situações especiais que inviabilizam o Aleitamento Materno exclusivo e buscando a garantia do Direito Humano à alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando, que as Estratégias de operacionalização para distribuição de "Substitutos" do Leite Materno podem ser adotadas com fórmulas infantis, criadas com o intuito de assemelhar-se ao Leite Materno;

Considerando, que esse Benefício é de caráter Suplementar provisório e eventual prestado aos Cidadãos e às Famílias cuja necessidade é motivada por doença, de acordo com os critérios do SUS;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Resolução CMS-Magé N.º 127 de 25 de Novembro de 2022.****RESOLVE:**

Após apreciação em reunião conjunta das Comissões: Acompanhamento de Contratos, Direito à Saúde, Finanças e Orçamento, APROVAR POR UNANIMIDADE, o Protocolo para Dispensação de Insumos Fórmulas e Suplementos Alimentares.

Magé, 25 de Novembro de 2022

José Rosário Neves dos Santos
Presidente do CMS**Marilene Formiga Monteiro**
1ª Secretária**Ana Paula Barbosa Martins**
GERENTE**Geovani Paulino dos S. Filho**
Vice Presidente do CMS**Maria Celina e Jesus Silva**
2ª Secretário**Maria Rodrigues Cardoso**
2ª Tesoureiro

Homologo em _____ de _____ 2023

Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS-Magé N.º 128 de 23 de Junho de 2023.

Eleição e Posse dos Novos
Conselheiros Municipais para
Mandato 2023-2025.

Considerando, o Art. 11, Incisos I à III da Lei Complementar nº 23 de 07 de outubro de 2022 que prevê o Titular da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, a Eleição do Pleno do segmento Usuários e Trabalhadores do SUS em Assembleias Setorizadas durante a Conferência Municipal de Saúde realizada nos dias 25 e 26 de Março de 2023;

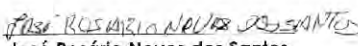
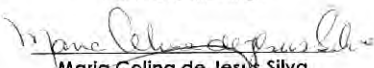
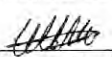
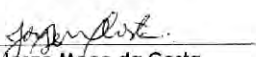
Considerando, que o Segmento dos Gestores Públicos indicam seus representantes;

Considerando a Portaria 0973/2023 que nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde nomeado no B.O 685 (segunda quinzena)

RESOLVE:

Dar Posse aos Conselheiros Municipais para Mandato 2023-2025

Magé, 23 de Junho de 2023.

 Marlene Formiga Monteiro Presidente do CMS – Magé	 José Rosário Neves dos Santos Vice-Presidente do CMS
 Maria Celina de Jesus Silva 1ª SECRETARIA	 Alberto Domingues Almeida Filho 2º SECRETARIO
 Geovani Paulino dos S. Filho 1º SUPLENTE	 Jorge Moço da Costa 2º TESOUREIRO

Homologo em _____ de _____ 2023


Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS-Magé N.º 129 de 23 de Junho de 2023.

Eleição da Mesa Diretora

O Pleno do CMS-Magé, reunido Extraordinariamente em 23 de Junho de 2023 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO, que a Eleição do Pleno ocorreu conforme a Legislação em vigor Lei Complementar nº 23 de 07 de outubro de 2022;

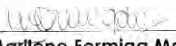
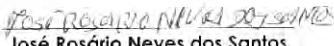
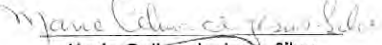
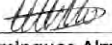
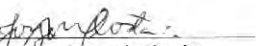
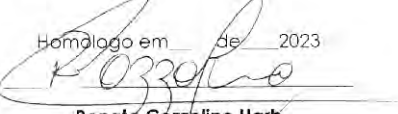
CONSIDERANDO, a Posse dos Conselheiros Municipais – Mandato: 2023-2025;

CONSIDERANDO, que o colegiado constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário respeitando a paridade expressa na Resolução 453/2012 e Lei Complementar 23/2022;

RESOLVE:

Eleger a Mesa Diretora composta por **Presidente:** Marilene Formiga Monteiro, **Vice Presidente** Jose Rosário Neves dos Santos e, **Secretário:** Maria Celina de Jesus Silva

Magé, 23 de Junho de 2023.

 Marilene Formiga Monteiro Presidente do CMS – Magé	 José Rosário Neves dos Santos Vice-Presidente do CMS
 Maria Celina de Jesus Silva 1ª SECRETARIA	 Alberto Domingues Almeida Filho 2º SECRETARIO
 Geovani Paulino dos S. Filho 1º TESOUREIRO	 Jorge Moço da Costa 2º TESOUREIRO
Homologado em _____ de _____ 2023  Renata Cozzolino Harb Prefeita Municipal de Magé	



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Aos Srs. Responsáveis/Sucessores do Espólio de **Ana Paula Moraes Martins Curi**.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo de Tomada de Contas designado por meio da Portaria nº1342 /2021, de 22 de Julho de 2021, sendo a mesma substituída pela Portaria nº1462/2022, de 19 de Maio de 2022, tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 26, §2º da Lei nº 9.784/99, **INTIMO** os Responsáveis/Sucessores a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, **no prazo de 15(quinze) dias úteis**, a fim de tomar ciência e se manifestar acerca do caso em comento, conforme vislumbrado no processo administrativo nº25887/2021 e apenso 12908/2022 tujos autos versam sobre a contratação ilegal de supostos médicos para atuar nesta Municipalidade dos seguintes contratados: **GLAUPE ANDRADE DOS SANTOS; HELENA FERREIRA; LINDOMAR AZEVEDO DE OLIVEIRA, ROBERT TELES DE SOUZA; SEBASTIÃO NOGUEIRA ESTEVES** cuja responsável pela contratação à época era: **ANA PAULA MORAES MARTINS CURI**.

A presente intimação é feita em conformidade com o disposto no art.22, §4º da Lei Estadual 5427/2009.

“Art. 22. O órgão competente para a condução do processo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou efetivação de diligências. §4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.”.

Local do depoimento:
Sala de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pio XII, Nº 35 Sala 123 – Centro, Magé – RJ, CEP - 25901-550

Magé, 02 de agosto de 2023.

Estela Verônica dos Santos
Presidente da Tomada de Contas
Matrícula T-1619



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Papa Pio XII nº35 (Edifício PRAN) Centro – Magé – CEP: 25.901-550
E-mail: saude@mage.rj.gov.br Tel.: 2739-8664



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ERRATA

A Prefeitura de Magé, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, divulga a Relação Preliminar dos Candidatos ao cargo de Supervisor, convocados para a fase de entrevista, conforme Edital Nº 001/2023/SMASDH.

O prazo para o recurso são os dias 9 e 10 de agosto de 2023. Os candidatos Aptos devem comparecer para a Fase 2 do Processo Seletivo no dia 21 de agosto de 2023, na Casa dos Conselhos (Rua Manoel Monteiro da Rosa, 26 – Flexeiras). A abertura dos portões será às 9h e o início às 10h. É necessário levar caneta preta ou azul, documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.

RELAÇÃO DE SUPERVISORES APTOS

Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado
1	2023/0008	104.***.***-95	Apto
2	2023/0015	023.***.***-46	Apto
3	2023/0016	010.***.***-93	Apto
4	2023/0017	038.***.***-62	Apto
5	2023/0021	014.***.***-50	Apto
6	2023/0038	151.***.***-60	Apto
7	2023/0043	020.***.***-74	Apto
8	2023/0060	035.***.***-16	Apto
9	2023/0100	035.***.***-00	Apto
10	2023/0111	151.***.***-46	Apto
11	2023/0115	547.***.***-49	Apto
12	2023/0138	098.***.***-01	Apto
13	2023/0145	019.***.***-03	Apto
14	2023/0187	132.***.***-37	Apto
15	2023/0223	170.***.***-17	Apto
16	2023/0259	120.***.***-99	Apto
17	2023/0261	086.***.***-09	Apto
18	2023/0296	087.***.***-76	Apto
19	2023/0489	106.***.***-50	Apto
20	2023/0535	133.***.***-85	Apto
21	2023/0537	044.***.***-50	Apto
22	2023/0602	025.***.***-01	Apto
23	2023/0609	170.***.***-42	Apto
24	2023/0656	100.***.***-01	Apto
25	2023/0721	082.***.***-09	Apto
26	2023/0758	030.***.***-60	Apto
27	2023/0773	911.***.***-91	Apto
28	2023/0801	042.***.***-40	Apto
29	2023/0815	081.***.***-21	Apto
30	2023/0870	157.***.***-04	Apto
31	2023/0871	147.***.***-04	Apto
32	2023/0985	171.***.***-77	Apto
33	2023/1009	095.***.***-07	Apto
34	2023/1084	135.***.***-33	Apto
35	2023/1089	082.***.***-57	Apto
36	2023/1096	026.***.***-65	Apto
37	2023/1097	124.***.***-17	Apto
38	2023/1103	148.***.***-30	Apto
39	2023/1196	910.***.***-68	Apto
40	2023/1227	092.***.***-81	Apto

RELAÇÃO DE SUPERVISORES NÃO APTOS

Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado
1	2023/0012	144.***.***-99	Não apto
2	2023/0026	130.***.***-06	Não apto
3	2023/0041	005.***.***-41	Não apto
4	2023/0046	086.***.***-63	Não apto
5	2023/0062	039.***.***-01	Não apto
6	2023/0069	112.***.***-35	Não apto
7	2023/0075	052.***.***-30	Não apto
8	2023/0076	127.***.***-69	Não apto
9	2023/0079	073.***.***-23	Não apto
10	2023/0083	521.***.***-15	Não apto
11	2023/0087	045.***.***-57	Não apto
12	2023/0110	139.***.***-40	Não apto
13	2023/0116	083.***.***-10	Não apto
14	2023/0184	157.***.***-55	Não apto
15	2023/0194	041.***.***-83	Não apto
16	2023/0201	037.***.***-42	Não apto
17	2023/0206	146.***.***-00	Não apto
18	2023/0215	157.***.***-77	Não apto
19	2023/0222	107.***.***-75	Não apto
20	2023/0224	098.***.***-50	Não apto
21	2023/0240	107.***.***-27	Não apto
22	2023/0245	083.***.***-47	Não apto
23	2023/0257	059.***.***-10	Não apto
24	2023/0280	124.***.***-37	Não apto
25	2023/0301	149.***.***-11	Não apto
26	2023/0302	126.***.***-40	Não apto
27	2023/0371	176.***.***-19	Não apto
28	2023/0503	129.***.***-07	Não apto
29	2023/0532	193.***.***-29	Não apto
30	2023/0548	133.***.***-87	Não apto
31	2023/0608	754.***.***-72	Não apto
32	2023/0616	090.***.***-63	Não apto
33	2023/0620	016.***.***-35	Não apto
34	2023/0621	045.***.***-71	Não apto
35	2023/0623	036.***.***-29	Não apto
36	2023/0626	078.***.***-33	Não apto
37	2023/0630	029.***.***-88	Não apto
38	2023/0659	123.***.***-60	Não apto
39	2023/0677	090.***.***-60	Não apto
40	2023/0729	691.***.***-00	Não apto

Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado
41	2023/0739	120.***.***-59	Não apto
42	2023/0748	092.***.***-76	Não apto
43	2023/0749	069.***.***-73	Não apto
44	2023/0750	108.***.***-02	Não apto
45	2023/0789	128.***.***-86	Não apto
46	2023/0800	165.***.***-57	Não apto
47	2023/0811	154.***.***-10	Não apto
48	2023/0817	128.***.***-05	Não apto
49	2023/0820	139.***.***-95	Não apto
50	2023/0825	023.***.***-14	Não apto
51	2023/0853	088.***.***-03	Não apto
52	2023/0856	123.***.***-51	Não apto
53	2023/0894	132.***.***-11	Não apto
54	2023/0898	814.***.***-00	Não apto
55	2023/0971	074.***.***-74	Não apto
56	2023/0983	105.***.***-31	Não apto
57	2023/0989	056.***.***-17	Não apto
58	2023/0992	057.***.***-10	Não apto
59	2023/1017	100.***.***-90	Não apto
60	2023/1018	121.***.***-05	Não apto
61	2023/1095	102.***.***-17	Não apto
62	2023/1108	119.***.***-44	Não apto
63	2023/1116	587.***.***-82	Não apto
64	2023/1118	169.***.***-10	Não apto
65	2023/1135	154.***.***-67	Não apto
66	2023/1137	086.***.***-12	Não apto
67	2023/1140	408.***.***-72	Não apto
68	2023/1178	158.***.***-05	Não apto
69	2023/1190	018.***.***-17	Não apto
70	2023/1193	873.***.***-87	Não apto
71	2023/1194	043.***.***-14	Não apto
72	2023/1195	043.***.***-79	Não apto
73	2023/1200	102.***.***-54	Não apto
74	2023/1236	171.***.***-07	Não apto
75	2023/1238	088.***.***-71	Não apto

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

A Prefeitura de Magé, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, divulga a Relação Preliminar dos Candidatos ao cargo de Visitador, convocados para a fase de entrevista, conforme Edital Nº 001/2023/SMASDH.

O prazo para o recurso são os dias 9 e 10 de agosto de 2023. Os candidatos Aptos devem comparecer para a Fase 2 do Processo Seletivo nos dias 23 de agosto de 2023 (classificados 01 a 72) e 25 de agosto de 2023 (classificados 73 a 144), na Casa dos Conselhos (Rua Manoel Monteiro da Rosa, 26 – Flexeiras). A abertura dos portões será às 9h e o início às 10h. É necessário levar caneta preta ou azul, documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.

RELAÇÃO DE VISITADORES APTOS

Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado	Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado	Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado
1	2023/0001	012.***-03	Apto	49	2023/0370	109.***-20	Apto	97	2023/0742	022.***-14	Apto
2	2023/0005	172.***-70	Apto	50	2023/0373	162.***-89	Apto	98	2023/0752	104.***-46	Apto
3	2023/0006	139.***-48	Apto	51	2023/0381	092.***-64	Apto	99	2023/0775	142.***-77	Apto
4	2023/0007	824.***-04	Apto	52	2023/0481	028.***-64	Apto	100	2023/0780	011.***-79	Apto
5	2023/0010	098.***-01	Apto	53	2023/0482	113.***-76	Apto	101	2023/0782	118.***-07	Apto
6	2023/0011	175.***-11	Apto	54	2023/0483	098.***-19	Apto	102	2023/0797	183.***-05	Apto
7	2023/0020	039.***-08	Apto	55	2023/0485	051.***-32	Apto	103	2023/0810	176.***-55	Apto
8	2023/0028	043.***-10	Apto	56	2023/0486	164.***-09	Apto	104	2023/0819	191.***-85	Apto
9	2023/0030	019.***-73	Apto	57	2023/0495	144.***-48	Apto	105	2023/0826	082.***-10	Apto
10	2023/0034	126.***-25	Apto	58	2023/0518	171.***-55	Apto	106	2023/0841	015.***-83	Apto
11	2023/0039	155.***-88	Apto	59	2023/0520	205.***-63	Apto	107	2023/0843	127.***-74	Apto
12	2023/0052	164.***-60	Apto	60	2023/0521	212.***-24	Apto	108	2023/0844	953.***-91	Apto
13	2023/0052	164.***-60	Apto	61	2023/0522	199.***-19	Apto	109	2023/0845	207.***-84	Apto
14	2023/0054	184.***-44	Apto	62	2023/0529	181.***-66	Apto	110	2023/0846	164.***-33	Apto
15	2023/0059	160.***-52	Apto	63	2023/0541	166.***-27	Apto	111	2023/0847	134.***-06	Apto
16	2023/0067	200.***-03	Apto	64	2023/0547	164.***-13	Apto	112	2023/0850	075.***-84	Apto
17	2023/0078	104.***-02	Apto	65	2023/0549	115.***-00	Apto	113	2023/0854	156.***-25	Apto
18	2023/0101	209.***-03	Apto	66	2023/0563	119.***-18	Apto	114	2023/0855	156.***-46	Apto
19	2023/0104	212.***-03	Apto	67	2023/0568	869.***-04	Apto	115	2023/0859	129.***-07	Apto
20	2023/0121	155.***-07	Apto	68	2023/0601	819.***-04	Apto	116	2023/0869	043.***-97	Apto
21	2023/0144	111.***-71	Apto	69	2023/0604	102.***-90	Apto	117	2023/0878	036.***-17	Apto
22	2023/0149	136.***-30	Apto	70	2023/0605	130.***-10	Apto	118	2023/0880	014.***-07	Apto
23	2023/0155	158.***-30	Apto	71	2023/0606	094.***-00	Apto	119	2023/0890	093.***-05	Apto
24	2023/0156	120.***-06	Apto	72	2023/0610	184.***-37	Apto	120	2023/0891	148.***-86	Apto
25	2023/0159	157.***-38	Apto	73	2023/0611	123.***-60	Apto	121	2023/0923	108.***-27	Apto
26	2023/0167	031.***-48	Apto	74	2023/0612	171.***-61	Apto	122	2023/0924	158.***-50	Apto
27	2023/0168	159.***-75	Apto	75	2023/0624	093.***-07	Apto	123	2023/0961	120.***-38	Apto
28	2023/0182	151.***-97	Apto	76	2023/0625	105.***-51	Apto	124	2023/0962	100.***-07	Apto
29	2023/0195	062.***-05	Apto	77	2023/0627	969.***-68	Apto	125	2023/0966	102.***-43	Apto
30	2023/0209	114.***-00	Apto	78	2023/0633	162.***-19	Apto	126	2023/0968	109.***-30	Apto
31	2023/0211	184.***-62	Apto	79	2023/0636	155.***-24	Apto	127	2023/0982	156.***-58	Apto
32	2023/0221	131.***-88	Apto	80	2023/0639	176.***-13	Apto	128	2023/0985	171.***-77	Apto
33	2023/0241	018.***-74	Apto	81	2023/0648	061.***-08	Apto	129	2023/0990	169.***-05	Apto
34	2023/0244	127.***-14	Apto	82	2023/0654	872.***-49	Apto	130	2023/0999	091.***-02	Apto
35	2023/0246	027.***-54	Apto	83	2023/0655	203.***-36	Apto	131	2023/1010	071.***-73	Apto
36	2023/0249	190.***-56	Apto	84	2023/0658	107.***-03	Apto	132	2023/1092	184.***-00	Apto
37	2023/0254	174.***-86	Apto	85	2023/0660	134.***-01	Apto	133	2023/1094	182.***-93	Apto
38	2023/0258	919.***-04	Apto	86	2023/0662	149.***-44	Apto	134	2023/1099	154.***-56	Apto
39	2023/0263	105.***-02	Apto	87	2023/0669	090.***-19	Apto	135	2023/1130	168.***-95	Apto
40	2023/0264	159.***-08	Apto	88	2023/0670	834.***-68	Apto	136	2023/1131	147.***-36	Apto
41	2023/0265	209.***-14	Apto	89	2023/0671	078.***-59	Apto	137	2023/1136	126.***-81	Apto
42	2023/0267	042.***-74	Apto	90	2023/0672	085.***-86	Apto	138	2023/1173	184.***-40	Apto
43	2023/0285	044.***-43	Apto	91	2023/0675	133.***-75	Apto	139	2023/1182	080.***-07	Apto
44	2023/0286	119.***-47	Apto	92	2023/0679	197.***-97	Apto	140	2023/1201	171.***-88	Apto
45	2023/0290	069.***-32	Apto	93	2023/0722	089.***-11	Apto	141	2023/1206	220.***-01	Apto
46	2023/0291	131.***-24	Apto	94	2023/0727	146.***-10	Apto	142	2023/1208	102.***-17	Apto
47	2023/0305	167.***-69	Apto	95	2023/0728	156.***-86	Apto	143	2023/1241	023.***-44	Apto
48	2023/0361	140.***-10	Apto	96	2023/0731	082.***-84	Apto	144	2023/1296	099.***-42	Apto



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ERRATA

RELAÇÃO DE VISITADORES NÃO APTOS

Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado	Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado	Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado
1	2023/0003	107.***-05	Não apto	60	2023/0119	125.***-01	Não apto	119	2023/0205	098.***-30	Não apto
2	2023/0009	111.***-77	Não apto	61	2023/0120	207.***-07	Não apto	120	2023/0207	144.***-78	Não apto
3	2023/0013	161.***-33	Não apto	62	2023/0122	105.***-41	Não apto	121	2023/0208	872.***-15	Não apto
4	2023/0014	183.***-02	Não apto	63	2023/0123	129.***-23	Não apto	122	2023/0210	064.***-48	Não apto
5	2023/0018	154.***-40	Não apto	64	2023/0124	207.***-27	Não apto	123	2023/0212	184.***-74	Não apto
6	2023/0019	177.***-70	Não apto	65	2023/0125	185.***-86	Não apto	124	2023/0213	180.***-88	Não apto
7	2023/0022	073.***-24	Não apto	66	2023/0127	088.***-31	Não apto	125	2023/0214	120.***-23	Não apto
8	2023/0023	076.***-50	Não apto	67	2023/0129	122.***-79	Não apto	126	2023/0216	209.***-65	Não apto
9	2023/0024	117.***-01	Não apto	68	2023/0130	208.***-64	Não apto	127	2023/0217	094.***-90	Não apto
10	2023/0025	014.***-97	Não apto	69	2023/0131	176.***-23	Não apto	128	2023/0218	202.***-51	Não apto
11	2023/0029	675.***-68	Não apto	70	2023/0132	120.***-24	Não apto	129	2023/0219	174.***-64	Não apto
12	2023/0031	142.***-48	Não apto	71	2023/0133	117.***-03	Não apto	130	2023/0220	181.***-50	Não apto
13	2023/0033	176.***-45	Não apto	72	2023/0135	147.***-00	Não apto	131	2023/0227	190.***-31	Não apto
14	2023/0035	045.***-44	Não apto	73	2023/0136	152.***-94	Não apto	132	2023/0228	130.***-19	Não apto
15	2023/0036	097.***-80	Não apto	74	2023/0137	077.***-61	Não apto	133	2023/0229	117.***-96	Não apto
16	2023/0037	143.***-89	Não apto	75	2023/0139	089.***-89	Não apto	134	2023/0230	181.***-38	Não apto
17	2023/0040	062.***-00	Não apto	76	2023/0141	189.***-23	Não apto	135	2023/0231	150.***-46	Não apto
18	2023/0044	207.***-38	Não apto	77	2023/0142	112.***-64	Não apto	136	2023/0234	208.***-36	Não apto
19	2023/0045	164.***-62	Não apto	78	2023/0143	079.***-66	Não apto	137	2023/0235	171.***-65	Não apto
20	2023/0047	150.***-45	Não apto	79	2023/0146	020.***-89	Não apto	138	2023/0236	210.***-75	Não apto
21	2023/0048	110.***-17	Não apto	80	2023/0147	123.***-50	Não apto	139	2023/0237	210.***-38	Não apto
22	2023/0050	205.***-95	Não apto	81	2023/0148	105.***-38	Não apto	140	2023/0238	777.***-15	Não apto
23	2023/0053	035.***-77	Não apto	82	2023/0150	187.***-13	Não apto	141	2023/0239	159.***-12	Não apto
24	2023/0055	188.***-41	Não apto	83	2023/0151	202.***-22	Não apto	142	2023/0242	118.***-64	Não apto
25	2023/0056	206.***-36	Não apto	84	2023/0153	184.***-70	Não apto	143	2023/0247	209.***-56	Não apto
26	2023/0057	149.***-50	Não apto	85	2023/0154	112.***-11	Não apto	144	2023/0248	133.***-41	Não apto
27	2023/0058	138.***-41	Não apto	86	2023/0157	186.***-90	Não apto	145	2023/0250	060.***-03	Não apto
28	2023/0063	137.***-22	Não apto	87	2023/0160	146.***-36	Não apto	146	2023/0251	079.***-43	Não apto
29	2023/0064	111.***-29	Não apto	88	2023/0163	214.***-95	Não apto	147	2023/0252	177.***-99	Não apto
30	2023/0066	212.***-96	Não apto	89	2023/0164	080.***-26	Não apto	148	2023/0253	167.***-45	Não apto
31	2023/0068	201.***-10	Não apto	90	2023/0165	184.***-42	Não apto	149	2023/0256	096.***-40	Não apto
32	2023/0070	041.***-98	Não apto	91	2023/0166	202.***-19	Não apto	150	2023/0260	100.***-02	Não apto
33	2023/0071	164.***-63	Não apto	92	2023/0169	173.***-05	Não apto	151	2023/0262	059.***-10	Não apto
34	2023/0072	043.***-59	Não apto	93	2023/0170	157.***-12	Não apto	152	2023/0266	180.***-39	Não apto
35	2023/0073	138.***-65	Não apto	94	2023/0171	133.***-25	Não apto	153	2023/0268	205.***-09	Não apto
36	2023/0074	833.***-49	Não apto	95	2023/0172	172.***-84	Não apto	154	2023/0269	192.***-20	Não apto
37	2023/0077	207.***-07	Não apto	96	2023/0173	136.***-40	Não apto	155	2023/0270	105.***-03	Não apto
38	2023/0080	084.***-13	Não apto	97	2023/0175	097.***-55	Não apto	156	2023/0271	107.***-85	Não apto
39	2023/0082	066.***-92	Não apto	98	2023/0176	131.***-01	Não apto	157	2023/0273	098.***-46	Não apto
40	2023/0084	081.***-67	Não apto	99	2023/0177	195.***-23	Não apto	158	2023/0274	190.***-94	Não apto
41	2023/0085	134.***-41	Não apto	100	2023/0178	087.***-40	Não apto	159	2023/0275	149.***-09	Não apto
42	2023/0086	029.***-50	Não apto	101	2023/0179	109.***-62	Não apto	160	2023/0276	171.***-00	Não apto
43	2023/0088	207.***-61	Não apto	102	2023/0180	176.***-99	Não apto	161	2023/0277	146.***-19	Não apto
44	2023/0089	109.***-60	Não apto	103	2023/0183	204.***-11	Não apto	162	2023/0278	123.***-33	Não apto
45	2023/0091	153.***-98	Não apto	104	2023/0185	147.***-90	Não apto	163	2023/0279	355.***-36	Não apto
46	2023/0092	192.***-23	Não apto	105	2023/0186	226.***-56	Não apto	164	2023/0281	217.***-66	Não apto
47	2023/0093	189.***-51	Não apto	106	2023/0188	184.***-94	Não apto	165	2023/0282	141.***-96	Não apto
48	2023/0095	071.***-18	Não apto	107	2023/0189	179.***-02	Não apto	166	2023/0283	114.***-20	Não apto
49	2023/0097	115.***-02	Não apto	108	2023/0190	182.***-98	Não apto	167	2023/0284	171.***-41	Não apto
50	2023/0098	148.***-95	Não apto	109	2023/0191	132.***-55	Não apto	168	2023/0287	066.***-17	Não apto
51	2023/0099	086.***-58	Não apto	110	2023/0192	208.***-79	Não apto	169	2023/0288	145.***-27	Não apto
52	2023/0105	122.***-62	Não apto	111	2023/0193	219.***-45	Não apto	170	2023/0289	167.***-07	Não apto
53	2023/0106	150.***-99	Não apto	112	2023/0196	157.***-85	Não apto	171	2023/0292	175.***-98	Não apto
54	2023/0107	151.***-09	Não apto	113	2023/0197	070.***-14	Não apto	172	2023/0293	077.***-43	Não apto
55	2023/0108	072.***-41	Não apto	114	2023/0198	150.***-50	Não apto	173	2023/0294	156.***-26	Não apto
56	2023/0109	109.***-03	Não apto	115	2023/0199	135.***-62	Não apto	174	2023/0295	184.***-30	Não apto
57	2023/0112	115.***-52	Não apto	116	2023/0200	158.***-44	Não apto	175	2023/0297	116.***-28	Não apto
58	2023/0114	155.***-63	Não apto	117	2023/0202	122.***-38	Não apto	176	2023/0298	168.***-93	Não apto
59	2023/0118	088.***-82	Não apto	118	2023/0203	188.***-46	Não apto	177	2023/0299	140.***-30	Não apto



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

RELAÇÃO DE VISITADORES NÃO APTOS

Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado	Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado	Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado
178	2023/0300	062.***-60	Não apto	237	2023/0525	188.***-80	Não apto	296	2023/0651	115.***-22	Não apto
179	2023/0303	217.***-78	Não apto	238	2023/0527	130.***-28	Não apto	297	2023/0652	142.***-52	Não apto
180	2023/0304	154.***-16	Não apto	239	2023/0528	862.***-12	Não apto	298	2023/0653	167.***-47	Não apto
181	2023/0306	084.***-89	Não apto	240	2023/0530	188.***-21	Não apto	299	2023/0657	159.***-71	Não apto
182	2023/0307	160.***-45	Não apto	241	2023/0531	078.***-73	Não apto	300	2023/0661	168.***-80	Não apto
183	2023/0308	177.***-52	Não apto	242	2023/0533	187.***-92	Não apto	301	2023/0663	170.***-41	Não apto
184	2023/0309	114.***-80	Não apto	243	2023/0534	134.***-19	Não apto	302	2023/0664	189.***-16	Não apto
185	2023/0310	104.***-64	Não apto	244	2023/0536	213.***-10	Não apto	303	2023/0665	182.***-96	Não apto
186	2023/0311	168.***-65	Não apto	245	2023/0538	160.***-02	Não apto	304	2023/0666	173.***-46	Não apto
187	2023/0312	134.***-47	Não apto	246	2023/0540	095.***-50	Não apto	305	2023/0667	147.***-25	Não apto
188	2023/0362	089.***-96	Não apto	247	2023/0542	219.***-08	Não apto	306	2023/0668	125.***-29	Não apto
189	2023/0363	171.***-62	Não apto	248	2023/0543	163.***-28	Não apto	307	2023/0673	094.***-89	Não apto
190	2023/0364	146.***-01	Não apto	249	2023/0544	178.***-99	Não apto	308	2023/0674	165.***-64	Não apto
191	2023/0365	168.***-93	Não apto	250	2023/0545	193.***-03	Não apto	309	2023/0676	198.***-22	Não apto
192	2023/0366	171.***-48	Não apto	251	2023/0546	165.***-08	Não apto	310	2023/0678	180.***-32	Não apto
193	2023/0367	143.***-10	Não apto	252	2023/0550	157.***-31	Não apto	311	2023/0723	143.***-93	Não apto
194	2023/0368	070.***-47	Não apto	253	2023/0551	190.***-79	Não apto	312	2023/0724	158.***-08	Não apto
195	2023/0369	175.***-46	Não apto	254	2023/0552	147.***-05	Não apto	313	2023/0725	165.***-24	Não apto
196	2023/0372	176.***-66	Não apto	255	2023/0553	132.***-40	Não apto	314	2023/0726	134.***-96	Não apto
197	2023/0374	147.***-29	Não apto	256	2023/0554	187.***-14	Não apto	315	2023/0730	183.***-06	Não apto
198	2023/0375	092.***-00	Não apto	257	2023/0555	197.***-30	Não apto	316	2023/0732	115.***-24	Não apto
199	2023/0376	182.***-04	Não apto	258	2023/0556	187.***-92	Não apto	317	2023/0733	098.***-74	Não apto
200	2023/0377	081.***-82	Não apto	259	2023/0557	227.***-55	Não apto	318	2023/0734	084.***-67	Não apto
201	2023/0378	162.***-90	Não apto	260	2023/0558	174.***-02	Não apto	319	2023/0736	197.***-00	Não apto
202	2023/0379	135.***-14	Não apto	261	2023/0559	194.***-19	Não apto	320	2023/0737	089.***-70	Não apto
203	2023/0380	855.***-20	Não apto	262	2023/0560	217.***-81	Não apto	321	2023/0738	184.***-88	Não apto
204	2023/0382	090.***-43	Não apto	263	2023/0562	217.***-66	Não apto	322	2023/0740	109.***-02	Não apto
205	2023/0383	119.***-78	Não apto	264	2023/0564	207.***-03	Não apto	323	2023/0741	149.***-08	Não apto
206	2023/0484	129.***-06	Não apto	265	2023/0565	108.***-03	Não apto	324	2023/0742	022.***-14	Não apto
207	2023/0488	153.***-39	Não apto	266	2023/0566	208.***-48	Não apto	325	2023/0743	146.***-78	Não apto
208	2023/0490	164.***-24	Não apto	267	2023/0567	190.***-22	Não apto	326	2023/0744	143.***-33	Não apto
209	2023/0491	124.***-54	Não apto	268	2023/0569	173.***-78	Não apto	327	2023/0745	127.***-56	Não apto
210	2023/0492	129.***-08	Não apto	269	2023/0570	1,2.***-11	Não apto	328	2023/0746	011.***-43	Não apto
211	2023/0493	125.***-07	Não apto	270	2023/0607	120.***-19	Não apto	329	2023/0747	041.***-02	Não apto
212	2023/0494	129.***-14	Não apto	271	2023/0613	151.***-16	Não apto	330	2023/0751	170.***-10	Não apto
213	2023/0496	177.***-86	Não apto	272	2023/0614	006.***-35	Não apto	331	2023/0753	134.***-93	Não apto
214	2023/0497	126.***-65	Não apto	273	2023/0615	135.***-47	Não apto	332	2023/0754	171.***-85	Não apto
215	2023/0498	102.***-67	Não apto	274	2023/0617	039.***-00	Não apto	333	2023/0755	166.***-08	Não apto
216	2023/0499	028.***-71	Não apto	275	2023/0618	220.***-89	Não apto	334	2023/0757	097.***-20	Não apto
217	2023/0500	135.***-65	Não apto	276	2023/0619	199.***-26	Não apto	335	2023/0759	102.***-36	Não apto
218	2023/0501	177.***-25	Não apto	277	2023/0622	199.***-66	Não apto	336	2023/0760	052.***-44	Não apto
219	2023/0502	938.***-34	Não apto	278	2023/0628	073.***-46	Não apto	337	2023/0761	412.***-15	Não apto
220	2023/0504	093.***-31	Não apto	279	2023/0629	041.***-17	Não apto	338	2023/0762	015.***-43	Não apto
221	2023/0505	192.***-09	Não apto	280	2023/0631	128.***-18	Não apto	339	2023/0763	105.***-25	Não apto
222	2023/0506	173.***-40	Não apto	281	2023/0632	131.***-61	Não apto	340	2023/0764	216.***-09	Não apto
223	2023/0507	107.***-79	Não apto	282	2023/0634	125.***-23	Não apto	341	2023/0765	048.***-02	Não apto
224	2023/0508	004.***-13	Não apto	283	2023/0635	192.***-13	Não apto	342	2023/0766	110.***-45	Não apto
225	2023/0509	063.***-14	Não apto	284	2023/0637	055.***-60	Não apto	343	2023/0767	058.***-36	Não apto
226	2023/0510	139.***-80	Não apto	285	2023/0638	118.***-57	Não apto	344	2023/0768	158.***-12	Não apto
227	2023/0511	082.***-14	Não apto	286	2023/0640	186.***-95	Não apto	345	2023/0769	167.***-18	Não apto
228	2023/0512	174.***-96	Não apto	287	2023/0641	698.***-59	Não apto	346	2023/0770	144.***-54	Não apto
229	2023/0513	167.***-01	Não apto	288	2023/0642	205.***-12	Não apto	347	2023/0771	072.***-20	Não apto
230	2023/0514	178.***-09	Não apto	289	2023/0643	080.***-50	Não apto	348	2023/0772	191.***-54	Não apto
231	2023/0515	172.***-06	Não apto	290	2023/0644	104.***-27	Não apto	349	2023/0774	142.***-61	Não apto
232	2023/0516	188.***-21	Não apto	291	2023/0645	871.***-72	Não apto	350	2023/0776	053.***-19	Não apto
233	2023/0517	159.***-45	Não apto	292	2023/0646	751.***-30	Não apto	351	2023/0777	157.***-92	Não apto
234	2023/0519	137.***-65	Não apto	293	2023/0647	187.***-24	Não apto	352	2023/0778	203.***-52	Não apto
235	2023/0523	101.***-90	Não apto	294	2023/0649	918.***-87	Não apto	353	2023/0779	102.***-66	Não apto
236	2023/0524	104.***-18	Não apto	295	2023/0650	025.***-83	Não apto	354	2023/0781	183.***-29	Não apto


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMASDH

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA
RELAÇÃO DE VISITADORES NÃO APTOS

Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado	Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado	Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado
355	2023/0783	096.***-97	Não apto	414	2023/0873	194.***-20	Não apto	473	2023/0988	151.***-86	Não apto
356	2023/0784	131.***-89	Não apto	415	2023/0874	182.***-03	Não apto	474	2023/0991	157.***-25	Não apto
357	2023/0785	174.***-70	Não apto	416	2023/0875	171.***-09	Não apto	475	2023/0993	136.***-88	Não apto
358	2023/0786	173.***-67	Não apto	417	2023/0876	181.***-00	Não apto	476	2023/0994	164.***-10	Não apto
359	2023/0787	114.***-56	Não apto	418	2023/0877	105.***-48	Não apto	477	2023/0995	205.***-55	Não apto
360	2023/0788	160.***-86	Não apto	419	2023/0879	169.***-17	Não apto	478	2023/0996	158.***-70	Não apto
361	2023/0790	019.***-11	Não apto	420	2023/0881	156.***-90	Não apto	479	2023/0997	191.***-12	Não apto
362	2023/0791	129.***-80	Não apto	421	2023/0882	196.***-11	Não apto	480	2023/0998	083.***-30	Não apto
363	2023/0792	152.***-74	Não apto	422	2023/0884	140.***-74	Não apto	481	2023/1000	136.***-93	Não apto
364	2023/0793	127.***-26	Não apto	423	2023/0885	157.***-07	Não apto	482	2023/1002	170.***-06	Não apto
365	2023/0794	106.***-88	Não apto	424	2023/0886	099.***-74	Não apto	483	2023/1003	204.***-80	Não apto
366	2023/0795	163.***-46	Não apto	425	2023/0888	184.***-74	Não apto	484	2023/1004	204.***-42	Não apto
367	2023/0796	213.***-89	Não apto	426	2023/0889	173.***-97	Não apto	485	2023/1005	152.***-24	Não apto
368	2023/0798	202.***-67	Não apto	427	2023/0892	170.***-52	Não apto	486	2023/1006	182.***-03	Não apto
369	2023/0802	071.***-38	Não apto	428	2023/0893	102.***-00	Não apto	487	2023/1007	116.***-43	Não apto
370	2023/0803	121.***-54	Não apto	429	2023/0895	157.***-35	Não apto	488	2023/1008	209.***-28	Não apto
371	2023/0804	082.***-80	Não apto	430	2023/0896	108.***-27	Não apto	489	2023/1011	029.***-69	Não apto
372	2023/0805	165.***-46	Não apto	431	2023/0897	130.***-51	Não apto	490	2023/1012	114.***-89	Não apto
373	2023/0806	189.***-60	Não apto	432	2023/0900	183.***-31	Não apto	491	2023/1013	186.***-06	Não apto
374	2023/0807	219.***-86	Não apto	433	2023/0901	203.***-11	Não apto	492	2023/1014	140.***-67	Não apto
375	2023/0808	155.***-42	Não apto	434	2023/0902	227.***-90	Não apto	493	2023/1015	134.***-54	Não apto
376	2023/0809	160.***-50	Não apto	435	2023/0903	036.***-78	Não apto	494	2023/1016	170.***-28	Não apto
377	2023/0812	091.***-48	Não apto	436	2023/0904	127.***-80	Não apto	495	2023/1019	157.***-73	Não apto
378	2023/0813	066.***-69	Não apto	437	2023/0905	172.***-32	Não apto	496	2023/1020	175.***-00	Não apto
379	2023/0814	107.***-11	Não apto	438	2023/0906	168.***-06	Não apto	497	2023/1021	175.***-09	Não apto
380	2023/0816	015.***-42	Não apto	439	2023/0907	074.***-50	Não apto	498	2023/1022	172.***-52	Não apto
381	2023/0818	146.***-26	Não apto	440	2023/0908	130.***-90	Não apto	499	2023/1023	171.***-88	Não apto
382	2023/0821	154.***-59	Não apto	441	2023/0909	156.***-50	Não apto	500	2023/1024	125.***-17	Não apto
383	2023/0822	170.***-11	Não apto	442	2023/0910	176.***-88	Não apto	501	2023/1025	157.***-10	Não apto
384	2023/0823	153.***-98	Não apto	443	2023/0911	022.***-70	Não apto	502	2023/1026	019.***-36	Não apto
385	2023/0824	707.***-53	Não apto	444	2023/0912	413.***-01	Não apto	503	2023/1027	150.***-06	Não apto
386	2023/0827	175.***-14	Não apto	445	2023/0913	167.***-23	Não apto	504	2023/1028	159.***-06	Não apto
387	2023/0828	173.***-63	Não apto	446	2023/0914	198.***-48	Não apto	505	2023/1081	108.***-20	Não apto
388	2023/0829	065.***-26	Não apto	447	2023/0915	195.***-51	Não apto	506	2023/1082	079.***-95	Não apto
389	2023/0830	910.***-91	Não apto	448	2023/0916	169.***-88	Não apto	507	2023/1083	038.***-00	Não apto
390	2023/0831	171.***-58	Não apto	449	2023/0917	072.***-98	Não apto	508	2023/1085	156.***-80	Não apto
391	2023/0832	076.***-44	Não apto	450	2023/0918	163.***-44	Não apto	509	2023/1086	010.***-80	Não apto
392	2023/0833	171.***-44	Não apto	451	2023/0919	059.***-59	Não apto	510	2023/1087	581.***-91	Não apto
393	2023/0834	944.***-34	Não apto	452	2023/0920	211.***-77	Não apto	511	2023/1088	788.***-87	Não apto
394	2023/0835	157.***-00	Não apto	453	2023/0921	093.***-50	Não apto	512	2023/1090	177.***-10	Não apto
395	2023/0836	164.***-85	Não apto	454	2023/0925	163.***-52	Não apto	513	2023/1091	015.***-83	Não apto
396	2023/0837	096.***-50	Não apto	455	2023/0963	149.***-08	Não apto	514	2023/1093	202.***-69	Não apto
397	2023/0838	116.***-35	Não apto	456	2023/0964	084.***-88	Não apto	515	2023/1098	075.***-35	Não apto
398	2023/0840	019.***-73	Não apto	457	2023/0965	086.***-88	Não apto	516	2023/1100	172.***-98	Não apto
399	2023/0842	172.***-89	Não apto	458	2023/0967	180.***-08	Não apto	517	2023/1101	085.***-90	Não apto
400	2023/0848	153.***-30	Não apto	459	2023/0969	058.***-11	Não apto	518	2023/1102	197.***-00	Não apto
401	2023/0849	094.***-28	Não apto	460	2023/0970	037.***-09	Não apto	519	2023/1104	171.***-88	Não apto
402	2023/0851	126.***-38	Não apto	461	2023/0972	157.***-77	Não apto	520	2023/1105	216.***-31	Não apto
403	2023/0852	126.***-52	Não apto	462	2023/0973	084.***-29	Não apto	521	2023/1106	189.***-44	Não apto
404	2023/0857	104.***-31	Não apto	463	2023/0975	186.***-04	Não apto	522	2023/1107	082.***-41	Não apto
405	2023/0860	088.***-55	Não apto	464	2023/0976	186.***-33	Não apto	523	2023/1109	074.***-71	Não apto
406	2023/0862	172.***-10	Não apto	465	2023/0977	317.***-62	Não apto	524	2023/1111	177.***-04	Não apto
407	2023/0863	135.***-17	Não apto	466	2023/0978	182.***-30	Não apto	525	2023/1112	104.***-80	Não apto
408	2023/0864	206.***-11	Não apto	467	2023/0979	166.***-65	Não apto	526	2023/1113	194.***-01	Não apto
409	2023/0865	080.***-40	Não apto	468	2023/0980	091.***-47	Não apto	527	2023/1114	110.***-64	Não apto
410	2023/0866	135.***-80	Não apto	469	2023/0981	190.***-58	Não apto	528	2023/1115	170.***-10	Não apto
411	2023/0867	140.***-43	Não apto	470	2023/0984	178.***-06	Não apto	529	2023/1117	128.***-70	Não apto
412	2023/0868	138.***-40	Não apto	471	2023/0986	171.***-10	Não apto	530	2023/1119	038.***-37	Não apto
413	2023/0872	120.***-19	Não apto	472	2023/0987	182.***-40	Não apto	531	2023/1120	169.***-90	Não apto



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ERRATA

RELAÇÃO DE VISITADORES NÃO APTOS

Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado	Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado	Nº	Nº de Inscrição	CPF	Resultado
532	2023/1121	123.***.***-40	Não apto	563	2023/1177	171.***.***-03	Não apto	594	2023/1226	172.***.***-63	Não apto
533	2023/1122	130.***.***-50	Não apto	564	2023/1179	136.***.***-14	Não apto	595	2023/1228	187.***.***-07	Não apto
534	2023/1123	163.***.***-28	Não apto	565	2023/1180	163.***.***-14	Não apto	596	2023/1230	141.***.***-63	Não apto
535	2023/1124	089.***.***-19	Não apto	566	2023/1181	300.***.***-00	Não apto	597	2023/1231	119.***.***-10	Não apto
536	2023/1125	177.***.***-27	Não apto	567	2023/1184	177.***.***-76	Não apto	598	2023/1232	148.***.***-06	Não apto
537	2023/1126	128.***.***-63	Não apto	568	2023/1186	181.***.***-60	Não apto	599	2023/1233	115.***.***-43	Não apto
538	2023/1127	075.***.***-09	Não apto	569	2023/1187	193.***.***-02	Não apto	600	2023/1234	135.***.***-51	Não apto
539	2023/1128	485.***.***-25	Não apto	570	2023/1188	173.***.***-84	Não apto	601	2023/1235	220.***.***-65	Não apto
540	2023/1132	164.***.***-12	Não apto	571	2023/1189	101.***.***-79	Não apto	602	2023/1237	196.***.***-02	Não apto
541	2023/1133	129.***.***-47	Não apto	572	2023/1191	102.***.***-50	Não apto	603	2023/1239	135.***.***-23	Não apto
542	2023/1134	166.***.***-29	Não apto	573	2023/1192	168.***.***-94	Não apto	604	2023/1240	132.***.***-01	Não apto
543	2023/1138	033.***.***-30	Não apto	574	2023/1198	150.***.***-88	Não apto	605	2023/1242	018.***.***-04	Não apto
544	2023/1139	171.***.***-98	Não apto	575	2023/1199	110.***.***-94	Não apto	606	2023/1243	458.***.***-22	Não apto
545	2023/1141	191.***.***-55	Não apto	576	2023/1203	175.***.***-30	Não apto	607	2023/1244	185.***.***-26	Não apto
546	2023/1142	161.***.***-70	Não apto	577	2023/1204	156.***.***-07	Não apto	608	2023/1245	105.***.***-09	Não apto
547	2023/1143	118.***.***-90	Não apto	578	2023/1205	173.***.***-83	Não apto	609	2023/1246	198.***.***-00	Não apto
548	2023/1144	126.***.***-28	Não apto	579	2023/1207	188.***.***-10	Não apto	610	2023/1247	202.***.***-43	Não apto
549	2023/1145	144.***.***-10	Não apto	580	2023/1211	168.***.***-10	Não apto	611	2023/1248	111.***.***-40	Não apto
550	2023/1147	196.***.***-13	Não apto	581	2023/1212	170.***.***-06	Não apto	612	2023/1249	149.***.***-04	Não apto
551	2023/1148	039.***.***-84	Não apto	582	2023/1213	153.***.***-43	Não apto	613	2023/1251	196.***.***-45	Não apto
552	2023/1149	122.***.***-70	Não apto	583	2023/1214	133.***.***-16	Não apto	614	2023/1252	132.***.***-94	Não apto
553	2023/1150	207.***.***-19	Não apto	584	2023/1215	145.***.***-79	Não apto	615	2023/1253	176.***.***-80	Não apto
554	2023/1151	183.***.***-37	Não apto	585	2023/1216	156.***.***-40	Não apto	616	2023/1254	085.***.***-08	Não apto
555	2023/1152	151.***.***-46	Não apto	586	2023/1217	096.***.***-94	Não apto	617	2023/1255	179.***.***-62	Não apto
556	2023/1153	136.***.***-81	Não apto	587	2023/1218	182.***.***-71	Não apto	618	2023/1291	165.***.***-05	Não apto
557	2023/1154	130.***.***-35	Não apto	588	2023/1219	125.***.***-07	Não apto	619	2023/1292	208.***.***-89	Não apto
558	2023/1171	121.***.***-13	Não apto	589	2023/1220	121.***.***-33	Não apto	620	2023/1293	084.***.***-07	Não apto
559	2023/1172	114.***.***-28	Não apto	590	2023/1222	172.***.***-28	Não apto	621	2023/1294	012.***.***-54	Não apto
560	2023/1174	194.***.***-61	Não apto	591	2023/1223	193.***.***-40	Não apto	622	2023/1295	200.***.***-37	Não apto
561	2023/1175	106.***.***-08	Não apto	592	2023/1224	117.***.***-50	Não apto				
562	2023/1176	198.***.***-99	Não apto	593	2023/1225	101.***.***-81	Não apto				

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ

Rua Dr. Domingos Belizze, 285 – 4º Andar – Centro, Magé/RJ – CEP: 25900-058 – social@mage.rj.gov.br

Chegou o

GARRINCHINHA

SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

www.mage.rj.gov.br

POSSO AJUDAR?

MAGÉ GOVERNO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH


EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE MAGE - 2024/2028
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Edital Normativo Nº 001

Dispõe sobre as regras e normas de campanha do Processo de Escolha de Membro dos Conselhos Tutelares Município de Magé - 2024-2028, e dá outras providências.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares: nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé/RJ, resolução 01/2023 de 13 de fevereiro de 2023, para condução do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Magé/RJ, quadriênio 2024-2028, em conformidade com as Leis Municipais nº 2148/2012 e 2253/2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012, que confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado simplesmente CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Magé do Estado do Rio de Janeiro, a responsabilidade da realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos e candidatas, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Resolução CONANDA (Conselho Nacional da Criança e Adolescente) nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares, alterada pela Resolução CONANDA (Conselho Nacional da Criança e Adolescente) nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão essencial no Sistema de Garantia dos Direitos conforme previsto nas Resoluções 113 e 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO que será assegurada a igualdade de condições aos candidatos e candidatas habilitados para concorrer no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, garantindo-se e promovendo o direito de divulgação do pleito nos meios de comunicação dos quais o CMDCA/MAGE possa dispor.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares **RESOLVE:**

DA PROPAGANDA ELEITORAL, PROCEDIMENTO E PRAZOS

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de campanha de divulgação para os candidatos do presente pleito eleitoral:

I - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos candidatos, praticados por seus simpatizantes.

II - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

a) Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

b) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser resolvidas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

Art. 2º - A propaganda eleitoral poderá ser realizada a partir das 00h01 min. do dia 30 de agosto de 2023 até às 23h59 min. do dia 30 de setembro de 2023, não sendo permitida a "Boca de urna".

Parágrafo único - O candidato ou alguém que por ele, for surpreendido fazendo "boca de urna", **será eliminado do certame.**

Art. 3º - cartazes, E vedada a propaganda por meio de anúncio luminoso, faixas, camisetas, panfletos ou inscrições em qualquer local público ou particular, para todos os candidatos em igualdade de condições, admitindo-se somente realização de debates e entrevistas autorizadas pelo CMDCA.

Parágrafo Único - E permitido o uso de "santinhos", com o nome e o número do candidato com as seguintes especificações:

I - tamanho: 1/4 de folha de sulfite;

II - medidas: 15cm x 10,5cm;

III - cor: a critério do candidato(a);

IV - verso: a critério do candidato(a).

Art. 4º - É vedada campanha individual em forma de palestra ou de capacitação ou entrevista isolada por parte dos candidatos em qualquer local.

Parágrafo Único E permitida a campanha individual em forma de reunião por parte dos candidatos em qualquer local, exceto em órgão público e instituições religiosas.

Art. 5º - É proibida a propaganda de candidatos em forma de chapas, agrupando candidatos, bem como, a veiculação de candidaturas a qualquer partido político ou instituições públicas ou privadas bem como organizações religiosas.

Art. 6º - É proibido dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber para si ou para outrem, dinheiro, brindes, prêmios ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto, ainda que a oferta não seja aceita.

Parágrafo único - O candidato ou alguém que por ele descumprir o previsto neste artigo, **será eliminado do certame.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMASDH****EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE MAGÉ - 2024/2028**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Edital Normativo Nº 001**

Art. 7º - É proibido promover, no dia da eleição, a concentração de eleitores, sob qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e promover de qualquer forma o transporte dos eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por este ou cedido.

Parágrafo único - O candidato ou alguém que por ele descumprir o previsto neste artigo, **será eliminado do certame**.

Art. 8º - É vedado ao servidor público valer-se da sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato.

Parágrafo único - O servidor público que descumprir o previsto neste artigo, responderá nos termos da legislação penal e o seu candidato **será eliminado do certame**.

Art. 9º - É proibido fazer uso de bem público durante o processo eleitoral e no dia da eleição.

Parágrafo único - O candidato ou alguém que por ele descumprir o previsto neste artigo **será eliminado do certame**.

Art. 10 - Será admitida a propaganda eleitoral em páginas de provedores de serviços de acesso à Internet e demais meios de propaganda nas seguintes condições:

a) Fica permitido que os candidatos promovam sua divulgação junto à comunidade por meio de: debates, entrevistas, seminários, distribuição de folders e redes sociais (facebook, WhatsApp, Instagram, blog, Skype, twitter).

b) Fica permitida a livre distribuição de folders, desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particular, respeitando os valores da comunidade e os bons costumes. O material de divulgação dos candidatos poderá conter: imagem e número do candidato, informações de suas propostas e currículo social, ou seja, sua trajetória de Defesa dos Direitos Humanos em especial de crianças e adolescentes.

c) Nos casos de utilização de redes sociais fica proibida a utilização de publicações patrocinadas.

Art. 11 - Qualquer cidadão poderá apresentar à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares: denúncia de violação das regras previstas neste Edital.

Parágrafo 1º - As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Organizadora, que as receberá nos dias úteis Monteiro da Rosa nº 26 - Casa de Conselhos - Magé - RJ.

As denúncias poderão também ser encaminhadas de forma anônima para o e-mail: cmdca@mage.rj.gov.br.

As denúncias poderão ser encaminhadas ao Ministério Público E-mail: mage@mprj.mp.br - Endereço: Av. Simão da Motta, nº 578, salas 110 Centro - Magé

Parágrafo 2º - Recebendo a denúncia, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares: em 24 horas dará ciência ao denunciado para que em 48 horas possa apresentar esclarecimentos por escrito.

Parágrafo 3º - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares: ao analisar os esclarecimentos prestados pelo denunciado poderá em até 48 horas promover o arquivamento da denúncia ou instaurar procedimento de apuração dos fatos caso em que poderá requerer diligências a fim de esclarecer o fato denunciado.

Parágrafo 4º - Após instaurado procedimento de apuração dos fatos, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares: terá 72 horas para proferir sua decisão.

Parágrafo 5º - Tendo o denunciado sido notificado de decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares: de eliminação do pleito por violação das normas previstas neste Edital, terá o prazo de 24 horas para apresentar recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que terá igual prazo para julgamento.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos em pela Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Art. 13 - Para que não se alegue desconhecimento, é publicado a presente resolução.

Magé, 14 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS, DEFESA E
PROTEÇÃO DO IDOSO - COMDDEPI****COMDDEPI****Resolução 006/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **006/2023**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS** este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º: Alternância no Cargo da Presidência e Vice-presidência do Conselho. Assume a Presidência do Conselho o Senhor Hueider Everton de S. Oliveira – Segmento Sociedade Civil. Assume a Vice-Presidência do Conselho a Senhora Elisângela Valença – Segmento Governamental.

Art.2º: Reunião Extraordinária com a Comissão Permanente de Cadastro, Registro e Documentação.

Art.3º: Ofício de solicitação para a Contadora e Advogada da Casa dos Conselhos para participar da próxima Reunião Ordinária do COMDDEPI que será no dia 1º de agosto de 2023.

Magé, 05 de Julho de 2023.



Hueider Everton
Presidente do COMDDEPI.

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
compi@mage.rj.gov.br | Tel.: (21) 2633-0510



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para CONVOCAR os pensionistas judiciais abaixo relacionados para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n – Palácio Anchieta – Centro – Magé-RJ munidos da seguinte documentação: original e cópia, RG – CPF – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO – E-MAIL – PIS/PASEP para efetuarem o Recadastramento.

ADÃO JOSÉ RODRIGUES
ENIO DASILVALAUREANO
IRLAN MARTINS DE CARVALHO
PAULO CESAR DOS SANTOS CARRARA
ROMULO NOGUEIRAPEREIRA
SÍDIO FERNANDES RODRIGUES
SILVIO TULIO BRITO TAVARES

O prazo para comparecimento é de 15(quinze) dias úteis após a publicação do presente Edital sob pena do pagamento mensal permanecer SUSPENSO.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário de Administração
Matrícula 361096

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



PORTARIA Nº 0025/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando, r. Parecer, às fls. 61 e 62 do referido processo nº 31657/2016.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1479/2017, que concedeu Pensão Vitalícia, à Srª. MARIA DE FATIMA CONSTANTINO NASCIMENTO - matrícula: 991498, esposa do Servidor inativo falecido, Sr. DJALMA NASCIMENTO FILHO - matrícula: 990038, Fiscal de Tributos, nível "VI", letra "A", com efeito a 13 de dezembro de 2016 (data do óbito), para constar a regra Constitucional – do art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I da Lei 1833/2007, sem paridade, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, respeitando-se os valores vigentes à época da concessão do benefício:

R\$ 1.180,09 (proventos) – Lei Municipal nº. 1643/2004 c/c nº 2344/2017;

R\$ 3.500,00 (Produtividade fiscal) – Decreto Municipal nº. 2531/2010;

R\$ 732,32 (Gratificação Fiscal) - Decreto Municipal nº. 112/1970;

R\$ 354,26 (Anuênio 30%) - Decreto Municipal nº. 1138/1993, art. 328.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 5.766,67 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA
Diretor-Presidente do IPMM
Port. 976/21

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130 – CENTRO – MAGÉ – RJ
CEP. 25.900-127 | E-mail: previdencia@mage.rj.gov.br

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



PORTARIA Nº 0026/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando r. decisão do Setor Jurídico à fl. 36, conforme o processo nº 1249/2020, a partir do decidido nos autos do processo judicial nº. 0003465-42.2011.8.19.0029.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 0856/21, que concedeu **Reversão da cota de Pensão Temporária (50 %)** do beneficiário **RIAN GILBERTO BARBOSA DA SILVA – MATR. 991350** ao beneficiário de **Pensão Vitalícia Sr. GILBERTO CARLOS DA SILVA – MATR. 991594**, companheiro da servidora falecida, **Srª BEATRIZ SILVA DE BARROS – MATR. nº. 4358, Professor II, letra "F"**, com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, *sem paridade*, passando este a receber o valor integral dos proventos, fixados como demonstrado abaixo.

R\$ 2.760,81 (Proventos) – Lei Municipal nº. 1642/04 c/c Lei Municipal nº. 2208/13 / Lei Municipal nº. 2714/23

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.760,81 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Um Centavos).

MAGÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA
Diretor-Presidente do IPMM
Port. 976/21

PORTARIA Nº 0027/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando, o requerimento de Revisão de Proventos de Pensão para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade, sob o nº. 30774/22.

Considerando, r. Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 14 do referido processo;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço – ANUÊNIO, na proporção de 17% (**dezesete por cento**), sobre os salários base dos proventos da Pensão Vitalícia do Sr. **FELICIO BRAGANÇA COELHO, matrícula nº. 991597** e da Pensão Temporária de **NICOLE TEODORO DA SILVA COELHO – matrícula nº. 991598**, viúvo e filha da servidora aposentada, **REJANE TEODORO DA SILVA COELHO – matrícula nº. 997376**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal 1.054/1991, com nova redação dada pela lei municipal nº 2322/2016. Com efeito a data da publicação.

R\$ 2.149,29 - Proventos da Pensão – Agente Municipal I, nível V, letra "G" – Lei Municipal nº. 1643/04, c/c Lei Municipal nº. 2714/23/Lei Municipal nº. 2737/23

R\$ 365,38 (Anuênio 17%) - Art. 163 da Lei Municipal 1.054/1991, com nova redação dada pela lei municipal nº 2322/2016

PROVENTOS DA PENSÃO – 50 % POR BENEFICIÁRIO

FELICIO BRAGANÇA COELHO (esposo)R\$ 1.257,33

NICOLE TEODORO DA SILVA COELHO (filha).....R\$ 1.257,33 – a extinguir em 24/03/2031

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.514,67 (Dois mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e sete centavos).

MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

ARMANDO T. ICHIMURA
Diretor-Presidente do IPMM
Port. 976/21

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130 – CENTRO – MAGÉ – RJ
CEP. 25.900-127 | E-mail: previdencia@mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

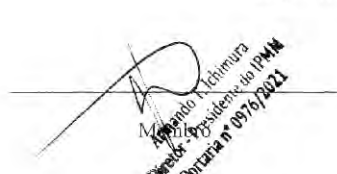


PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Conselho Municipal de Previdência, no exercício de suas atribuições legais, examinou as demonstrações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM, relativas ao exercício findo em 31/12/2022. Elaboradas segundo as normas de contabilidade, compreendo Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro, Demonstrativo de Resultado, Demonstrações Financeiras e ainda Certificado de Auditoria do Controle Interno, complementadas por outros documentos e demonstrativos auxiliares.

O Conselho Municipal de Previdência é de parecer que as Demonstrações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais do IPMM, do exercício findo 31/12/2022, estão adequadamente representadas, e observando a gestão de recursos públicos sobre o princípio da legalidade, legitimidade e economicidade.

Magé - RJ, 29 de junho de 2023.


Mando a assinatura
do Presidente do IPMM
Data: 29/06/2023
Membro

Membro


Membro

Membro

Membro



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



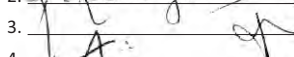
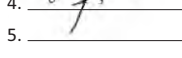
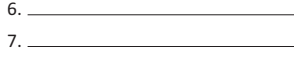
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé- IPMM

1 Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-
2 RJ, realizada aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três na sala de reunião do Instituto de
3 Previdência, situada na Rua Presidente Castello Branco nP130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do
4 Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM.
5 **ORDEM DO DIA: POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS DOS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 E**
6 **2023.** Dando início à reunião, às 15 horas, o Senhor Armando T Ichimura, Presidente do Conselho de
7 Administração, com a palavra agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos. Passou a palavra ao Sr.
8 Ronan Canellas Tavares, responsável pela elaboração da PAI que deu uma explanação sobre o que vem
9 acontecendo no mercado financeiro, que tem refletido direto nos rendimentos das aplicações financeiras, que
10 o Conselho Monetário Nacional, vem tomando medidas para que o nosso país não sofra tanto como os países
11 da Europa e o próprio Estados Unidos, devido à crise econômica mundial que vem se arrastando, e que o COPOM
12 (Comitê da Política Monetária), se reuni em média de 40 e 40 dias, justamente para tentar organizar nossa
13 inflação e taxa de juros, relatou que ele como toda equipe, não tem medido esforços para reorganizar o IPMM,
14 que apresentou aos Conselheiros a Política de Investimentos dos Exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021,
15 2022 e 2023, foi esclarecido pelo Sr. Ronan que as Políticas de Investimentos dos Exercícios anteriores estão
16 constando nesta Ata devido a exigência legal feita pela SPREV para emissão do CRP, sendo somente a que será
17 praticada a do presente Exercício que após análise pelos presentes foi **DELIBERADO** peia sua **aprovação** sem
18 ressalvas, tendo sua meta atuarial em 4,98% ao ano mais o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, foi
19 dada a palavra para os conselheiros, entre si relataram que a IPMM, e uma Autarquia destinada aos benefícios
20 previdenciários dos servidores efetivos, que a nova administração vem realizados serviços em excelência que
21 nunca foi feito desde a criação do RPPS, agradecendo a equipe da IPMM, o comprometimento em sanar todas
22 as irregularidades deixadas anteriormente para que no futuro o Município não sofra nenhuma sanção dos
23 Órgãos Fiscalizadores. Não tendo nada a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o
24 Presidente deu por encerrado a reunião, às 16h30min. Eu, _____, Secretária lavrei a presente ata que vai
25 assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência presentes. Magé-
26 RJ, 03 de mar de 2023.

Assinaturas dos presentes:

1. 
2. 
3. 
4. 
5. _____
6. _____
7. _____


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
IPMM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé- IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada
 2 aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reunião do Instituto de Previdência,
 3 situada na Rua Presidente Castello Branco nº 130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de
 4 Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO**
 5 **DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos.** Dando início à reunião, às 10h40min, o
 6 Senhor Armando T Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a
 7 presença de todos e iniciou os trabalhos. **Item 1:** Foi feita a leitura das Atas anteriores, datada de 13/06/2023
 8 e 29/06/2023 (ata extraordinária), sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou para o **item 2:2.1.**
 9 O Presidente informa sobre o andamento do Processo Eleitoral nº 049/IPMM/2023 para eleição dos
 10 representantes dos servidores ativos e inativos para o Biênio; **2.2.** Após, o Presidente comunica e apresenta
 11 o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP aos Conselheiros para ciência, e esclarece que o município
 12 não tinha e estava irregular perante o Ministério de Previdência desde 2005, e só foi regularizado nesta
 13 gestão. **2.3.** E, seguida o presidente comunica aos Conselheiros que o IPMM está respondendo 3ª Auditoria,
 14 ref. Processo Administrativo nº 20.360/2023. **2.4.** E, ainda, o presidente informa que consta para o IPMM
 15 efetuar pagamento o número de 79 (setenta e nove) processos administrativos de servidores efetivos,
 16 referente a solicitação de pagamento do desconto indevido de RPPS, totalizando um montante de
 17 aproximadamente R\$ 80.000,00, sendo deliberado pelos Conselheiros a expedição de ofício a PGM c/vista a
 18 SMA solicitando esclarecimento se é responsabilidade do IPMM o pagamento das verbas mencionadas. **2.5.**
 19 O Conselho delibera pela expedição de Ofício a S.M. Comunicação solicitando um site do IPMM, considerando
 20 exigência do TCE-RJ. **2.6.** O Presidente narra dificuldade de contratar um contador para o setor financeiro,
 21 considerando o alto salário solicitado pelos profissionais, sendo deliberado pelo Conselho por continuar com
 22 o serviço de contabilidade da PMM e consultar a SMA c/vistas a SMF a possibilidade de contratar funcionário
 23 de contabilidade para o quadro no IPMM. **2.7.** O presidente apresenta o Balancete de Verificação
 24 (Acumulado), ref. dezembro/2022 para ciência. **2.8.** Após, o Presidente fala da intenção de aquisição de
 25 imóvel para sede do IPMM. Esclarece que este imóvel deverá além de compor toda a estrutura do IPMM, ter
 26 acessibilidade aos beneficiários. **2.9.** Logo, após, o Presidente apresenta relatórios recebidos do setor de
 27 Transmissão, através dos memorandos nº 0100/2023, datado de 03/07/2023 e 0105/2023, datado de
 28 07/07/2023. E, ainda, memorando nº 0104/2023, do setor de Arquivo, para conhecimento dos trabalhos
 29 realizados pelos servidores do Instituto. Não tendo nada a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer
 30 uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 12h30min. Eu, _____, Secretária lavrei a
 31 presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração do Instituto de
 32 Previdência presentes. Magé-RJ, 18 de julho de 2023.

Assinaturas dos presentes:

33
 34 1. _____
 35 2. _____
 36 3. _____
 37 4. _____
 38 5. _____
 39 6. _____
 40 7. _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, em conformidade com o item 17.1, HOMOLOGO o resultado das eleições, realizada no dia 09 de agosto de 2023 dos servidores eleitos como membros do Conselho de administração para o biênio de 2023/2024 do IPMM, e seus respectivos suplentes, conforme disposto abaixo:

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

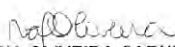
Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira – Matr. T-0578

Suplente: Fernanda Oliveira Guedes – Matr. T-1409

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular: Rita de Cassia Rodrigues – Matr. 990252

Suplente: Valkyria Azevedo Roma Santos – Matr. 990585


VALÉRIA OLIVEIRA CARNEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula T-2577


CLÁUDIA DOS SANTOS MEDEIROS Secretária
da Comissão Eleitoral
Matrícula T-1397


EDNA DA CONCEIÇÃO MARQUES VASCONCELOS
Membro da Comissão Eleitoral
Matrícula T-3108

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 327/2023**PROCESSO:** 67/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 031/2023**PARTES:** O Município de Magé e UTM Comércio e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de padaria**VALOR:** R\$ 320.453,00 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 01/08/2023**FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UBIRANI CORREIA MIRANDA

UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 019/2023**PROCESSO:** 31420/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 081/2022**PARTES:** O Município de Magé e Força Ambiental Ltda**OBJETO:** Transferência de gestão de contrato da Secretaria municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e alteração da dotação orçamentária**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93**ASSINATURA:** 01/08/2023**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 114/2021**PROCESSO:** 12481/2023**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 036/2021**PARTES:** O Município de Magé e Carla Paulo Costa**OBJETO:** Termo de apostilamento com incidência de reajuste por índice ao contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na rua Mario de Brito, 119, Kioto, Piabetá, Magé, RJ onde está estabelecido o Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua**VALOR:** R\$ 3.216,12 (três mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos)**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 01/08/2023**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LOCATÁRIO**CARLA PAULO COSTA**

LOCADORA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 507/2022**PROCESSO:** 6080/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 067/2022**PARTES:** O Município de Magé e Monica Valeria da Silva Freitas – Equipamentos Hospitalares Eireli EPP**OBJETO:** Alteração do escopo do contrato a razão social e sócio administrador do contrato**FUNDAMENTO:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 01/08/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALLAN TORRES BARBOSA RAMOS

PROCURADOR

MICROLABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços**PROCESSO:** 67/2023**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 031/2023**PARTES:** O Município de Magé e UTM Comércio e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de padaria**VALOR:** R\$ 320.453,00 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 01/08/2023**FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UBIRANI CORREIA MIRANDA

UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 67/2023**

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 031/2023**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PADARIA** os **ITENS** discriminados no Mapa de Lances à empresa **UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **45.000.985-93** vencedora do certame, no valor total de **R\$ 320.453,00 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 19 de julho de 2023.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 4.726/2023 - DATA: 15/02/2023****RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto versa sobre a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA AVENIDA CAIOABA, LOTE 12, QUADRA 3, GRANJA DE SANTA TEREZA, PIABETÁ, MAGÉ, RJ**, onde será estabelecido a **COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DOMESTICOS**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da Empresa **KSN CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua das Aninhas, nº 799, Lote 37 B, Quadra 80, Jardim da Paz (Guia de Pacobaiba), Magé, RJ, CEP. 25.926-726, inscrita no CNPJ sob o nº 23.830.435/0001-69, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **KAIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/12/1993, filho de Fabio Nunes Ribeiro e Andrea de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 26.523.330-5 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº 153.539.637-76, no valor mensal do aluguel de **R\$ 5.864,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 70.368,00 (Setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 15 de Agosto de 2023.

ARTHUR ANTÔNIO SILVEIRA COZZOLINO

Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais

Matrícula 364489



Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2.822/2023.**

EMENTA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO (a), DO VICE PREFEITO (a), e dos SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, para Legislatura de 2025 à 2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, com base no preceitua § Único do Art. 217 - Item I da Resolução nº. 037/990, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA APROVA** e **EU PROMULGO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Magé, para a Legislatura de 2025 à 2028 de R\$ 26.596,67 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), observando o que dispõe os artigos: 37, X e XI; 39, Parágrafo 4º, 150, II; 153, III; Parágrafo 2º, I, da Constituição da República e Parágrafo 2º, artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Magé, para a Legislatura de 2025 à 2028 será de R\$ 19.947,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o que dispõe os artigos: 37, X e XI; 39, Parágrafo 4º, 150, II; 153, Parágrafo 2º, I, da Constituição da República e Parágrafo 4º, e Parágrafo 4º do Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. - O subsídio mensal do Secretário Municipal R\$ 19.947,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com que dispõe os artigos: 37, X XI; 39, Parágrafo 4º, 150, II; 153; Parágrafo 2º, I, da Constituição da República.

Art. 4º. - Os Subsídios de que trata esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 5º. - O Chefe de Gabinete do Prefeito, o Procurador Geral, os Presidentes de Autarquias e Presidentes de Empresas Públicas, para efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 6º. - A vedação de acréscimo contida no Art. 4º, retro, não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o agente político for ocupante de cargo efetivo no Município.

Parágrafo Único - A hipótese de acréscimo prevista no caput deste artigo incidirá sobre os vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 7º. - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou de Secretário, vedado, o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º. - Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos, anualmente por Lei específica, na mesma data da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais sem distinção de índices.

Art. 9º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 10. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

LEI Nº. 2823/2023.

EMENTA: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 à 2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, com base no preceitua § Único do Art. 217 - Item I da Resolução nº. 037/990, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA APROVA** e **EU PROMULGO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - O Subsídio mensal dos Vereadores do Município de Magé, para a Legislatura de 2025 à 2028 será de R\$ 15.193,35 (Quinze mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme critérios estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 29, IV, alínea "d" da Constituição Federal.

Art. 2º. - Os Subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos, anualmente e por Lei específica, na mesma data da revisão da remuneração dos servidores públicos Municipais, sem distinção de índices.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 0162/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, MAURICIO PEREIRA DA M. JUNIOR, (nomeado através da Portaria nº. 077/22) do cargo de Assessor de Gabinete – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 0163/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, SALOMÃO LOPES DE CAMPOS, (nomeado através da Portaria nº. 0150/23) do cargo de Assessor de Serviços Gerais – ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

OMITIDO DO B.O. DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 0164/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, MAURÍCIO PEREIRA DE M. JUNIOR para o cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS - ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 0165/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, SALOMÃO LOPES DE CAMPOS para o cargo de Assessor de Gabinete – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

OMITIDO DO B.O. DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 0166/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIS HENRIQUE RAMALHETE RODRIGUES, para responder pelo Serviço de Engenharia, a partir do dia 10 de Julho do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 0167/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, GUILHERME PAULO SOUZA DA SILVA do cargo de Assessor de Serviços Gerais – ACM-1, (nomeado através da Portaria nº. 130/23), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 0168/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, RAMON SILVA SANTOS do cargo de Assessor de Serviços Gerais – ACM-1, (nomeado através da Portaria nº. 108/23), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0169/2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, RAFAELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, para o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 0170/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, ERIC NOGUEIRA ALVES, para o cargo de Assessor de Gabinete – AG-1 da Presidência, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 0171/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, OZIMAR CABRAL PESSANHA, para o Cargo de Subprocurador Assistente – ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIANº. 0172/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO LUIZ BRAVO MENEZES JUNIOR, para o Cargo de Subprocurador Assistente – ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIAS**PORTARIANº. 0173/2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIO SILVA, para o Cargo de Assessor de Gabinete – AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Modernização da Câmara Municipal de Magé, localizada na Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória, Magé/RJ. Possui área total construída de 880,90m², pelo prazo de 90 (noventa) dias.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada na **Rua Salma Repani, nº. 114 – Vila Vitória, Magé/RJ**, de 2ª a 6ª feira no horário de 14:00h a 18:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE SETEMBRO DE 2023 Às 14:00 HORAS

Magé-RJ 14 de agosto de 2023.
João Batista Paula de Lira
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ 2023/2024****MESA EXECUTIVA**

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIRA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA	ALVARO ALENCAR
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA